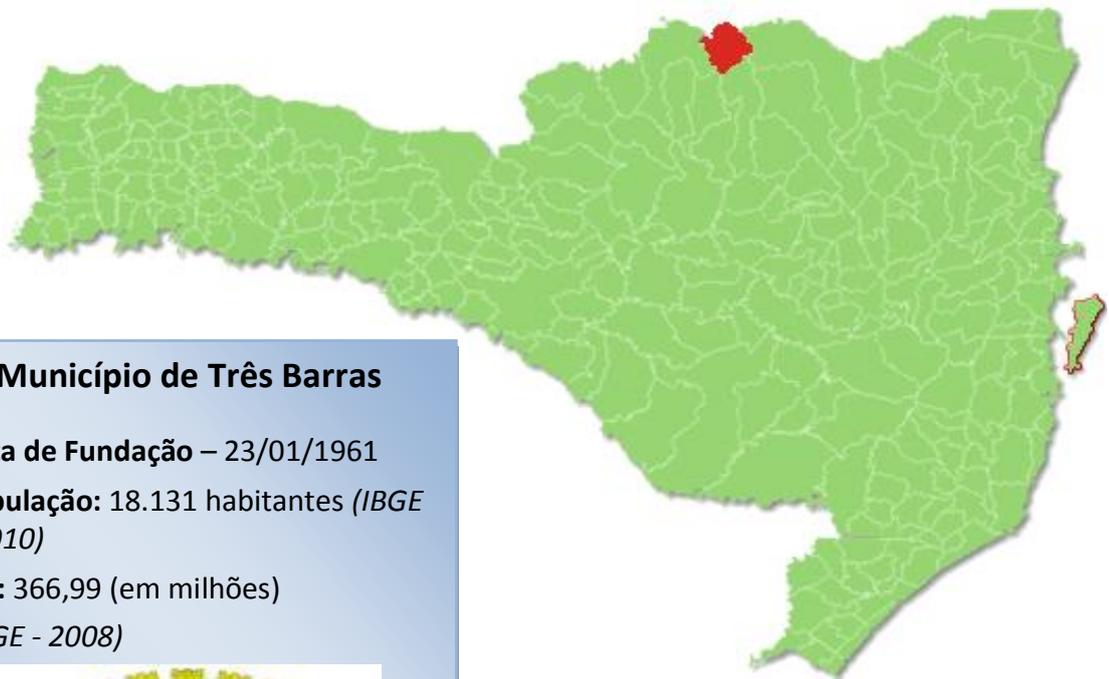




TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2010



### Município de Três Barras

**Data de Fundação** – 23/01/1961

**População:** 18.131 habitantes (IBGE - 2010)

**PIB:** 366,99 (em milhões)  
(IBGE - 2008)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	3
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.....	4
1.2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	4
2. DA REINSTRUÇÃO .....	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	7
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	16
4.1. Situação Patrimonial.....	16
4.2. Análise do resultado financeiro.....	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	19
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	22
5.1. Saúde .....	22
5.2. Ensino.....	24
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	24
5.2.2. FUNDEB.....	25
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	27
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	27
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	29
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	30
6. DO CONTROLE INTERNO .....	31
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	31
8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS .....	33
9. OUTRAS RESTRIÇÕES .....	37
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010 .....	38
CONCLUSÃO.....	38
ANEXO .....	41

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 11/00094102</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Três Barras</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Eloi José Quege - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Reinstrução das contas prestadas pelo Prefeito Municipal referente ao ano de 2010, por determinação do Conselheiro Relator do Processo, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000
<b>RELATÓRIO N°</b>	5.819/2011

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Três Barras, relativas ao exercício de 2010.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2010 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Três Barras, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 14/11/2011.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2010 do Município, foi emitido o Relatório nº 4.759/2011, de 17/10/2011, integrante do Processo nº PCP 11/00094102.

Referido Processo foi tramitado ao Exmo. Conselheiro Relator, que decidiu devolver à DMU para que esta encaminhasse ao Responsável à época, Sr. Eloi José Quege, no sentido de manifestar-se sobre as restrições contidas nos itens “2.1 e 2.2” da parte conclusiva do citado Relatório, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/DMU nº 20.443/2011, de 20/10/2011.

Conforme solicitação do Exmo. Conselheiro Relator, o Prefeito Municipal, pelo Ofício s/nº de 09/11/2011, apresentou alegações de defesa (assim como remeteu documentos) sobre as restrições contidas no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 685 a 722 dos autos.

Considerando que o Exmo. Conselheiro Relator, em seu Despacho, determinou que o Responsável se manifestasse especificamente acerca das restrições contidas nos itens “2.1 e 2.2” da conclusão do citado Relatório, nesta oportunidade, somente serão analisadas por esta Instrução referidas restrições.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

## 1.2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

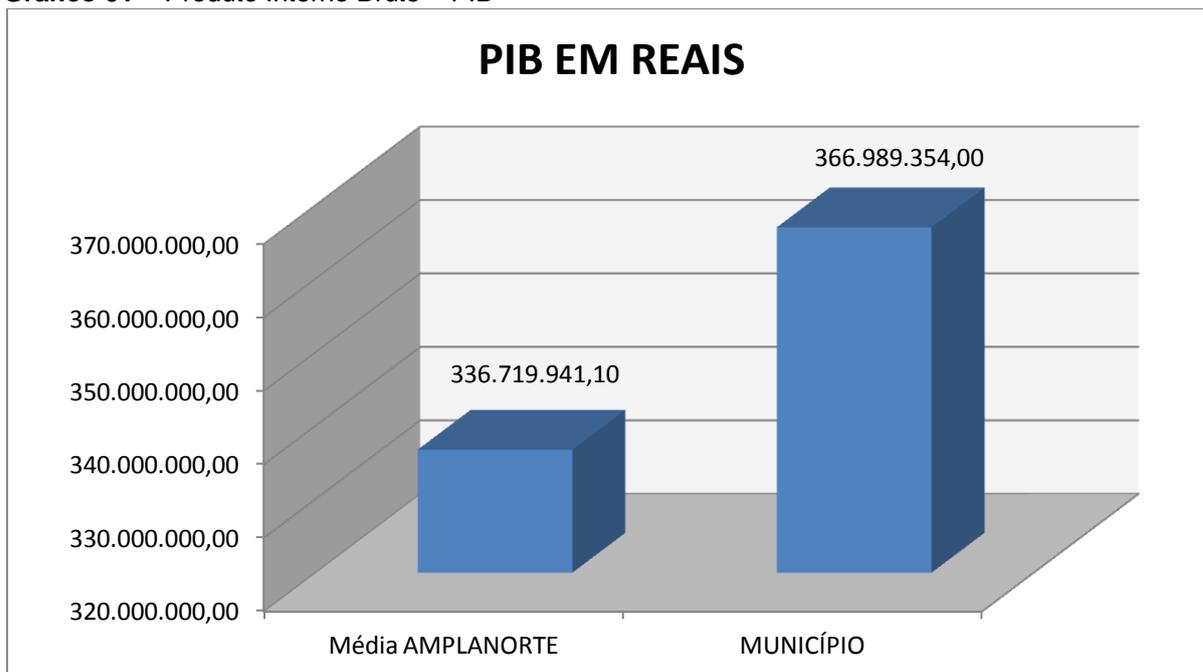
Os primeiros moradores da região de Três Barras foram caboclos e cafunos que trabalhavam para os coronéis donos das terras, recebidas do governo. Mas no final do Século XIX, com a instalação da empresa norte-americana “Southern Brazil Lumber and Colonization Company” - a maior serraria da América Latina -, vieram os italianos, alemães e até japoneses. A ação da empresa foi

<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

devastadora: toda a madeira extraída dos 180.000ha das terras do município foi vendida para a fabricação de casas nos Estados Unidos. A madeira financiou a construção de casas, hospital, clube e a importação de máquinas e locomotivas. A empresa trouxe também o terceiro projetor de cinema do Brasil - equipamento igual só existia no Rio de Janeiro e em São Paulo. O progresso, porém, custou caro: a Lumber tinha suas próprias leis e funcionava como um território norte-americano dentro do Brasil. Pistoleiros vindos dos Estados Unidos tinham ordem de atirar nos empregados descontentes. Em 1938, Getúlio Vargas estatizou a madeira, que tinha desviado 2.000.000 de libras esterlinas e pedira concordata. Cerca de 1.800 trabalhadores ficaram desempregados.

O Município de Três Barras tem uma população estimada em 18.131<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,76<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 366.989.354,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 19.756,10, considerando uma população estimada em 2008 de 18.576 habitantes.

**Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB**



Fonte: IBGE – 2008

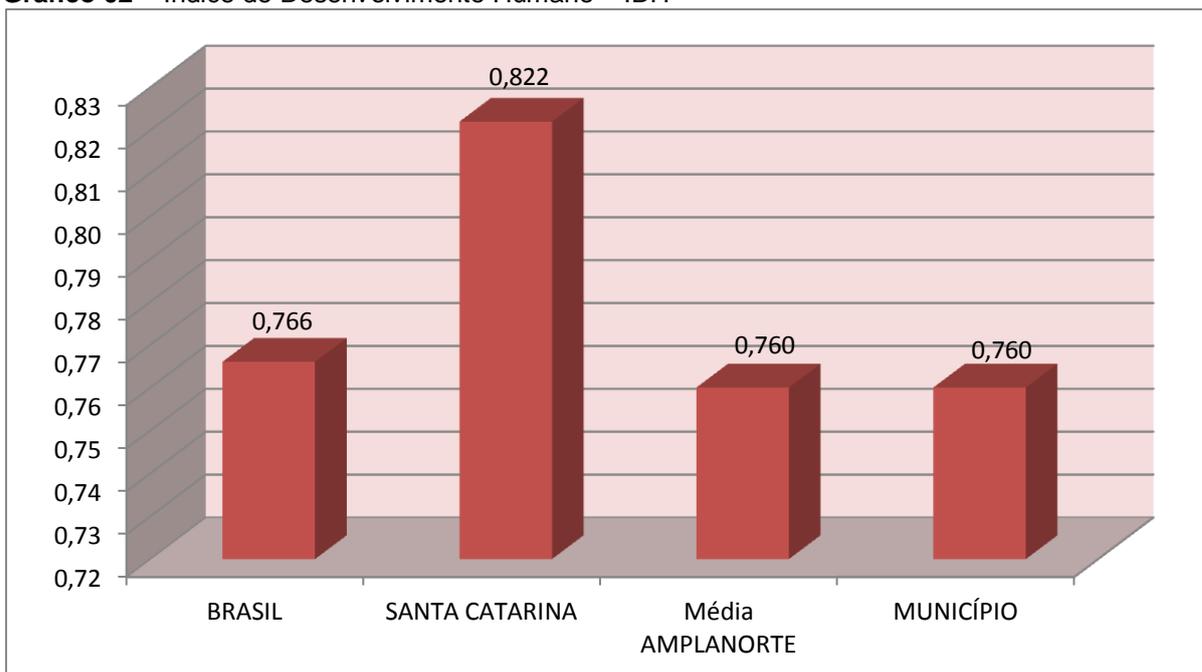
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Três Barras encontra-se na seguinte situação:

<sup>2</sup> IBGE - 2010

<sup>3</sup> PNUD - 2000

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2008

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2000

## 2. DA REINSTRUÇÃO

Procedida a reinstrução apurou-se o que segue:

## 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

#### Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	45.047.000,00
PPA	2.846/2009	22/06/2009		
LDO	2.864/2009	24/08/2009	DESPESA FIXADA	45.047.000,00
LOA	2.879/2009	13/11/2009		

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

#### Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2010

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	45.047.000,00	32.305.911,43	71,72
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	50.535.806,72	32.298.128,23	63,91
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>7.783,20</b>	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência no montante de R\$ 405.134,67 entre a variação do patrimônio financeiro ajustado e o resultado da execução orçamentária ajustada refere-se ao Cancelamento de Restos a Pagar (fl. 180).

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 7.783,20**, correspondendo a **0,02%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 7.783,20, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 895.903,76 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 888.120,56.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do município de Três Barras nos últimos 5 anos:

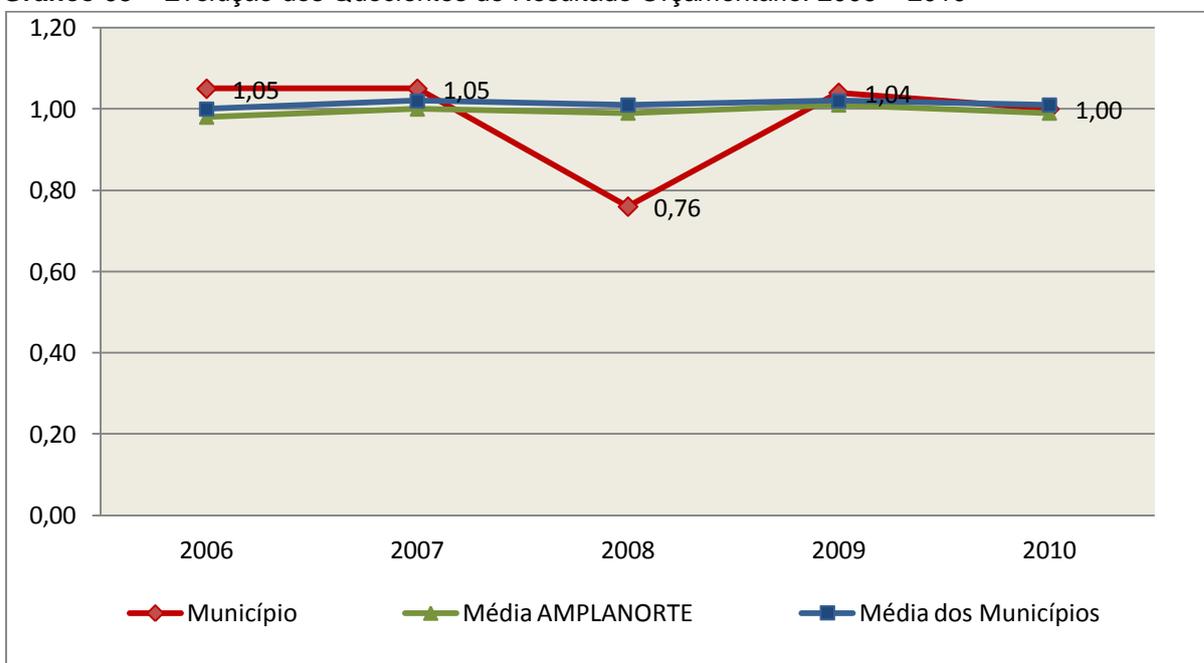
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2006-2010

ITENS / ANO		2006	2007	2008	2009	2010
1	Receita realizada	20.873.956,67	23.223.373,64	27.217.009,18	27.487.922,61	32.305.911,43
2	Despesa executada	19.921.061,55	22.203.841,97	35.769.032,11	26.526.349,08	32.298.128,23
QUOCIENTE		2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,05	1,05	0,76	1,04	1,00

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 32.305.911,43**, equivalendo a **71,72%** da receita orçada.

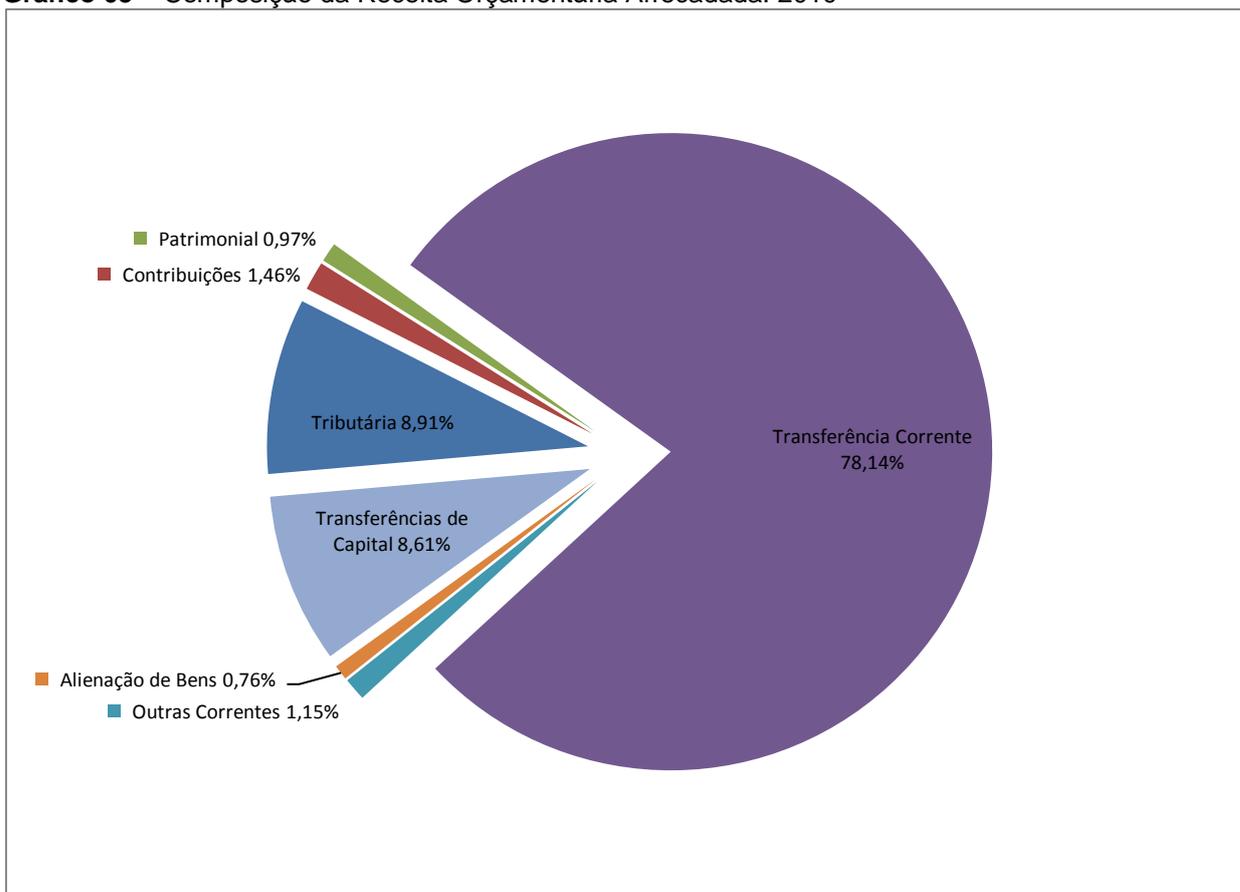
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2010

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	3.974.000,00	2.879.803,70	72,47
Receita de Contribuições	366.000,00	471.106,40	128,72
Receita Patrimonial	236.000,00	314.590,30	133,30
Receita Agropecuária	10.000,00	-	-
Receita de Serviços	35.000,00	-	-
Transferência Corrente	28.118.000,00	25.243.191,53	89,78
Outras Receitas Correntes	343.000,00	371.155,10	108,21
Operações de Crédito	1.380.000,00	-	-
Alienação de Bens	180.000,00	244.290,00	135,72
Amortização de Empréstimos	100.000,00	-	-
Transferências de Capital	10.295.000,00	2.781.774,40	27,02
Outras Receitas de Capital	10.000,00	-	-
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>45.047.000,00</b>	<b>32.305.911,43</b>	<b>71,72</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2010**

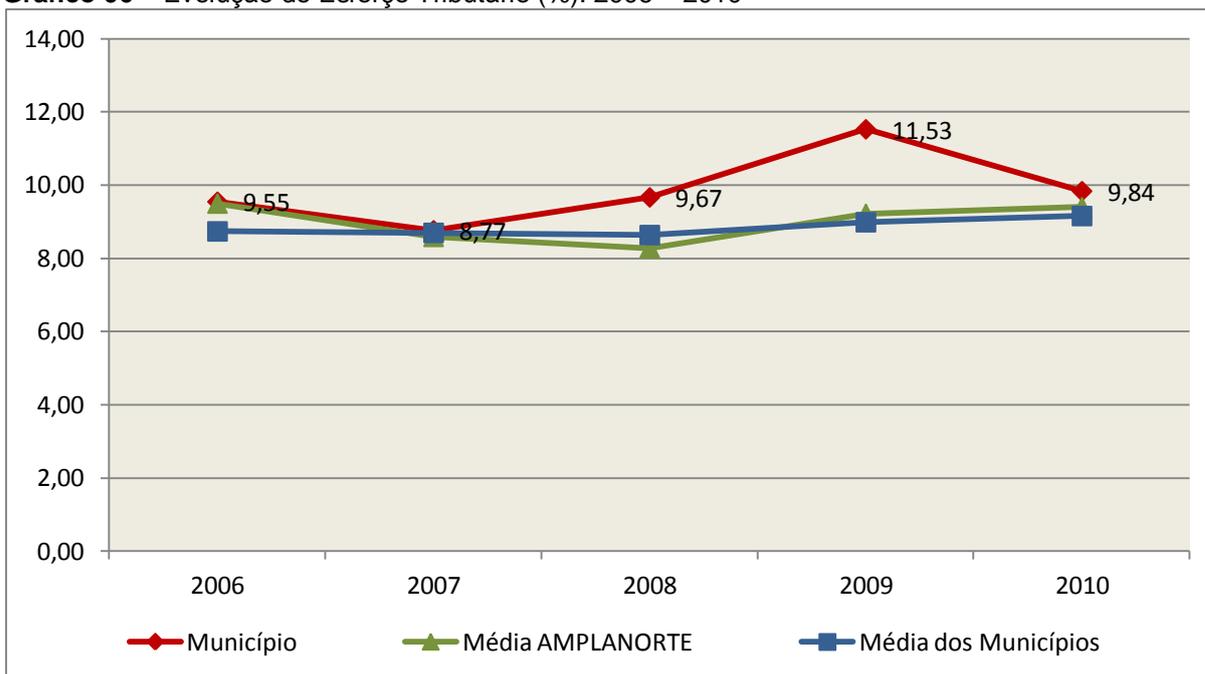


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **78,14%**, está concentrada na transferência corrente.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 06** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2006 – 2010

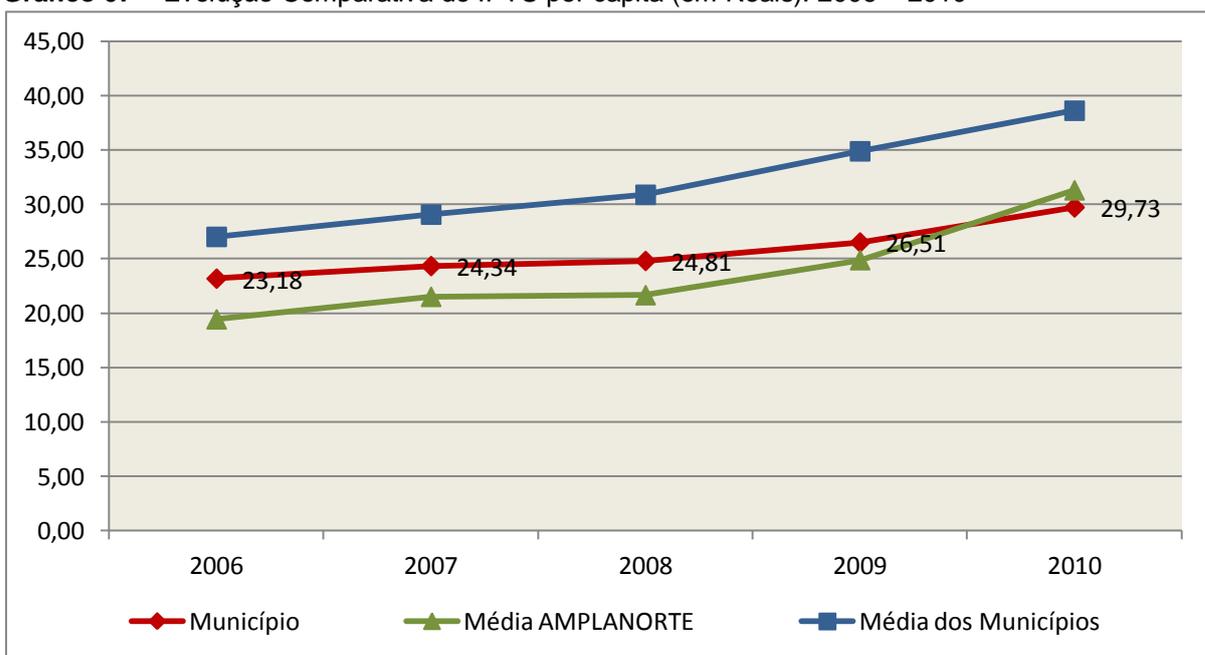


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 07** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

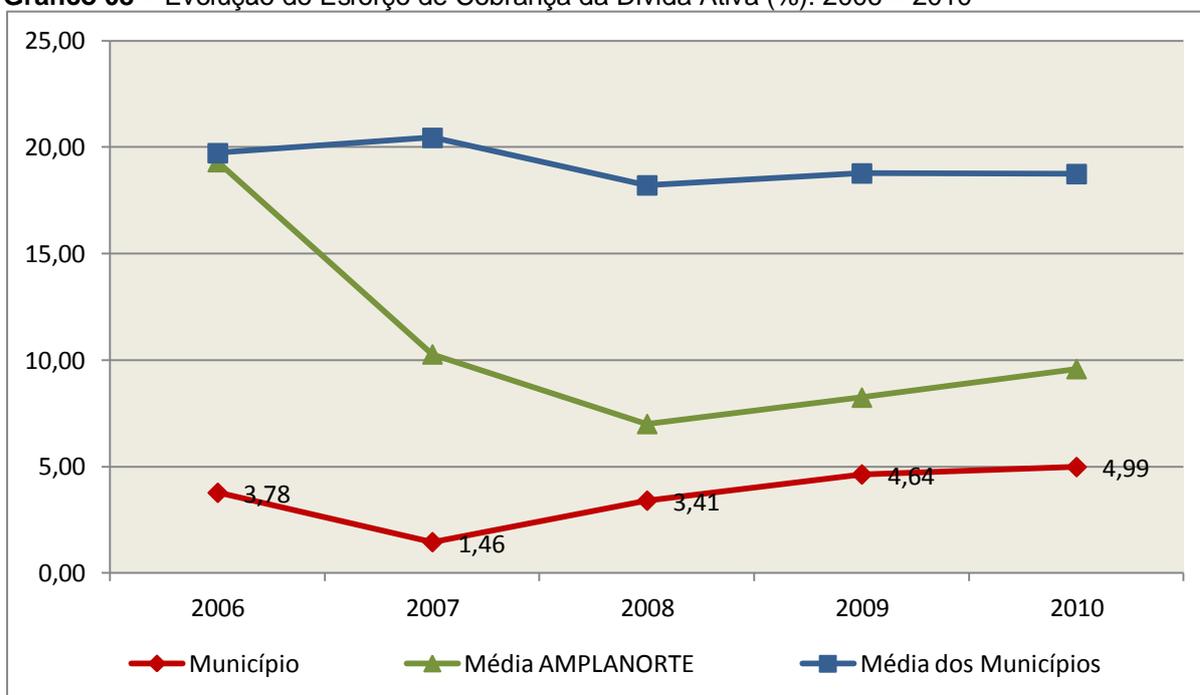
**Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2010**

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
4.019.779,40	389.838,78	0,00	0,00	200.475,82	134.449,57	4.074.692,79

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2006 – 2010**



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2010**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.691.415,00	1.323.797,07	78,27
02-Judiciária	20.000,00	19.699,97	98,50
04-Administração	8.193.922,00	6.175.407,80	75,37
06-Segurança Pública	109.000,00	90.793,12	83,30
08-Assistência Social	2.544.000,00	1.401.052,95	55,07

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
09-Previdência Social	430.910,00	429.757,92	99,73
10-Saúde	12.168.033,93	9.107.352,98	74,85
12-Educação	13.260.296,27	10.161.136,06	76,63
13-Cultura	1.625.245,00	138.754,36	8,54
15-Urbanismo	3.793.858,00	1.351.760,93	35,63
16-Habituação	1.040.000,00	6.825,78	0,66
17-Saneamento	3.106.853,00	194.366,83	6,26
20-Agricultura	419.000,00	416.083,77	99,30
22-Indústria	366.500,00	305.338,53	83,31
23-Comércio e Serviços	381.000,00	280.166,85	73,53
27-Desporto e Lazer	181.000,00	-	-
28-Encargos Especiais	1.008.000,00	895.833,31	88,87
99-Reserva de Contingência	60.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>50.399.033,20</b>	<b>32.298.128,23</b>	<b>64,08</b>

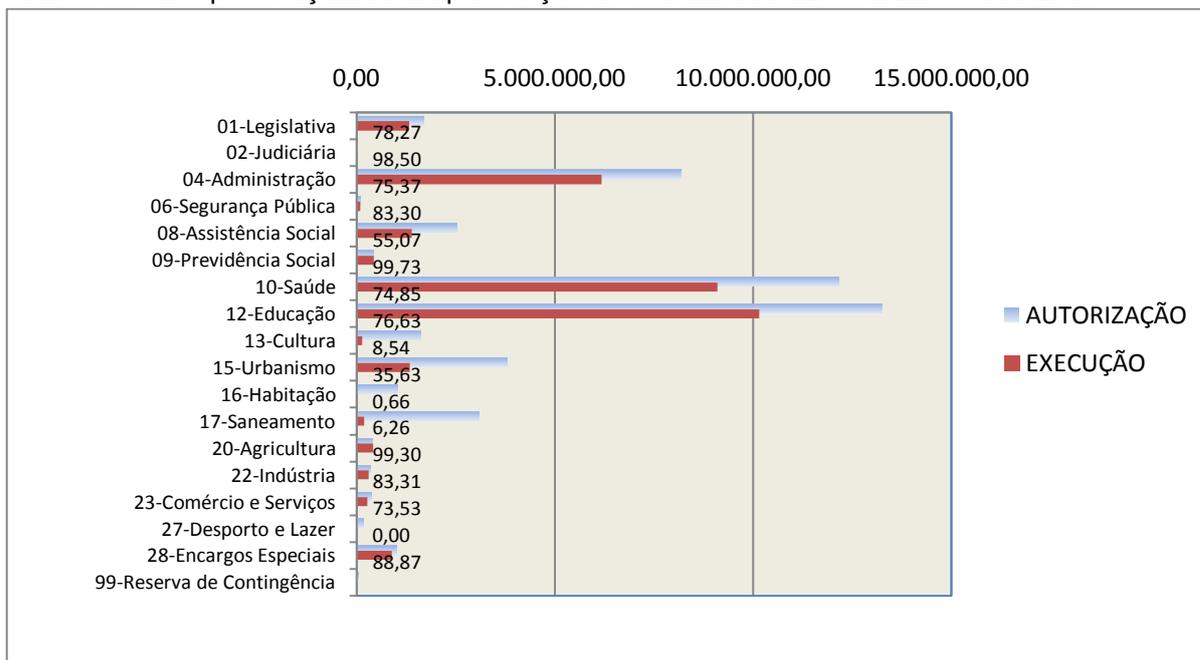
**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre os créditos autorizados constante do Anexo 11 e o informado via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento, consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2010**



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2006 – 2010**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
01-Legislativa	910.000,00	971.175,70	1.031.065,57	1.286.663,43	1.323.797,07
02-Judiciária	7.605,54	10.080,73	14.642,16	25.216,54	19.699,97
04-Administração	2.835.584,78	3.118.061,95	5.085.110,74	4.343.122,13	6.175.407,80
06-Segurança Pública	88.372,56	73.764,61	71.285,51	83.649,49	90.793,12
08-Assistência Social	828.648,26	1.004.367,96	1.394.416,52	1.107.572,78	1.401.052,95
09-Previdência Social	236.131,35	242.195,06	271.189,56	300.971,57	429.757,92
10-Saúde	4.720.639,79	4.904.794,77	6.435.046,89	6.922.750,03	9.107.352,98
12-Educação	7.341.622,37	7.138.414,46	11.888.960,76	9.895.336,60	10.161.136,06
13-Cultura	123.727,61	100.638,64	406.480,15	123.111,93	138.754,36
15-Urbanismo	1.388.516,50	3.288.315,63	6.706.708,09	1.137.235,01	1.351.760,93
16-Habitação	12.128,20	8.927,00	15.000,00	29.796,00	6.825,78
17-Saneamento	74.814,35	-	-	89.921,01	194.366,83
20-Agricultura	275.336,03	128.094,14	383.255,39	248.726,97	416.083,77
22-Indústria	-	9.193,00	395.383,63	78.388,76	305.338,53
23-Comércio e Serviços	51.454,50	268.546,95	395.207,90	75.813,69	280.166,85
26-Transporte	424.466,84	290.031,43	356.373,76	324.072,14	-
27-Desporto e Lazer	52.688,73	139.155,11	99.508,31	88.756,73	-
28-Encargos Especiais	549.324,14	508.084,83	503.521,52	681.119,92	895.833,31

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	19.921.061,55	22.203.841,97	35.453.156,46	26.842.224,73	32.298.128,23

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2010

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	538.994,90	2,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.638.562,17	7,96
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	393.942,39	1,91
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	93.055,10	0,45
Cota do ICMS	8.591.311,58	41,74
Cota-Parte do IPVA	612.285,71	2,97
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	183.815,94	0,89
Cota-Parte do FPM	8.197.485,75	39,82
Cota do ITR	38.249,53	0,19
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	54.661,20	0,27
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	192.608,30	0,94
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	49.768,40	0,24
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>20.584.740,97</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2010

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	32.745.379,43
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	3.465.532,40
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>29.279.847,03</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Em seguida é analisada a evolução da situação patrimonial e financeira do município nos últimos 5 anos, com a apuração e demonstração de quocientes. Divergências contábeis relevantes serão apresentadas no capítulo 8, de forma que todos os fundamentos técnicos expostos neste relatório para fundamentar a confecção do parecer prévio estejam devidamente evidenciados.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Três Barras (em Reais): 2009 – 2010

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
<b>Financeiro</b>	<b>2.050.498,77</b>	<b>3.566.413,54</b>	<b>Financeiro</b>	<b>2.647.146,11</b>	<b>2.924.295,32</b>
<b>Disponível</b>	<b>2.040.121,88</b>	<b>2.726.250,33</b>	<b>Depósitos</b>	<b>317.501,82</b>	<b>410.378,02</b>
Bancos Conta Movimento	341.192,69	448.324,04	Consignações	85,50	89,33
Bancos Conta Vinculada	1.698.929,19	2.277.926,29	Depósitos de Diversas Origens	317.416,32	410.288,69
<b>Realizável</b>	<b>10.376,89</b>	<b>840.163,21</b>	<b>Restos a Pagar</b>	<b>2.329.644,29</b>	<b>2.513.917,30</b>
Créditos a Receber	10.376,89	13.850,52	Obrigações a Pagar	2.329.644,29	2.513.917,30
Devedores - Entidades e Agentes	-	825.847,69			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	-	465,00			
<b>Permanente</b>	<b>17.733.174,96</b>	<b>18.526.546,94</b>	<b>Permanente</b>	<b>2.938.584,38</b>	<b>994.493,16</b>
<b>Créditos</b>	<b>254.618,04</b>	<b>-</b>	<b>Dívida Fundada</b>	<b>2.938.584,38</b>	<b>568.830,67</b>
Devedores - Entidades e Agentes	254.618,04	-	<b>Débitos Consolidados</b>	<b>-</b>	<b>425.662,49</b>
<b>Dívida Ativa</b>	<b>4.019.779,40</b>	<b>4.074.692,79</b>	Obrigações a Pagar	-	425.662,49
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	102.000,00	-			
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	3.917.779,40	4.074.692,79			
<b>Imobilizado</b>	<b>13.458.777,52</b>	<b>14.451.854,15</b>			
Bens Móveis e Imóveis	13.458.777,52	14.451.854,15			
Bens Imóveis	6.911.471,61	7.768.600,62			
Bens Móveis	6.547.305,91	6.683.253,53			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>19.783.673,73</b>	<b>22.092.960,48</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>5.585.730,49</b>	<b>3.918.788,48</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>		<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>14.197.943,24</b>	<b>18.174.172,00</b>
			Ativo Real Líquido	14.197.943,24	18.174.172,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.783.673,73</b>	<b>22.092.960,48</b>	<b>TOTAL</b>	<b>19.783.673,73</b>	<b>22.092.960,48</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2009 - 2010

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	2.050.498,77	2.740.565,85	690.067,08
Passivo Financeiro	2.647.146,11	2.924.295,32	-277.149,21
<b>Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado</b>	<b>-596.647,34</b>	<b>-183.729,47</b>	<b>412.917,87</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

**Quadro 11 – A** – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício atual (fls. 627/628)	825.847,69
<b>Total excluído no Saldo Final do Ativo Financeiro</b>	<b>825.847,69</b>

Obs. 1: Vide restrição de Déficit Financeiro anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório.

Obs. 2: A restrição referente a registro indevido no Ativo Financeiro consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 183.729,47** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 1,07** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 412.917,87** passando de um Déficit de **R\$ 596.647,34** para um Déficit de **R\$ 183.729,47**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 86.341,73**.

(Relatório nº 4.759/2011, de Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010 – item 4.2)

### Manifestação do Responsável (fls. 687/688):

Considerando o volume significativo do déficit herdado de 2008, houve avanço importante na busca do equilíbrio das finanças municipais. A atual

administração está focada em zerar e normalizar essa situação. O equilíbrio orçamentário já foi restabelecido, mesmo diante de inúmeras obras inacabadas de 2008, sem a devida previsão de recursos financeiros.

Houve inscrição de crédito futuro oriundo de Convênios (R\$ 484.615,06) e de operação de crédito (R\$ 1.032.876,38), na importância de R\$ 1.517.491,44, em 31 de dezembro de 2008, da qual foi realizada em 2009 R\$ 1.262.873,40, restando ainda o valor de R\$ 254.618,04, o que prejudicou o equilíbrio financeiro nos exercícios de 2009 e 2010.

Considerando o apontamento de déficit na ordem de **R\$ 183.729,47**, em relação a saldo pendente de crédito a receber lançado em 2008, no valor de **R\$ 254.618,04**, efetivamente no exercício de 2010, houve superávit financeiro. **Doc. nº 08 a 11.**

**Diante do exposto solicita-se a regularidade deste apontamento.**

### Considerações da Reinstrução:

De acordo com o responsável, o Déficit Financeiro herdado do exercício de 2008 influenciou de forma negativa nos exercícios seguintes, e nesse sentido, entende que houve avanço em sua gestão.

Ante o argumento apresentado, demonstra-se o resultado financeiro do Município de Três Barras nos últimos 7 exercícios, conforme segue:

Exercício	Resultado Financeiro	Valor R\$
2004	Superávit	986.839,86
2005	Superávit	4.284.526,19
2006	Superávit	5.262.364,40
2007	Superávit	6.553.641,76
2008	Déficit	-2.362.791,20
2009	Déficit	-596.647,34
2010	Déficit	-183.729,47

Constata-se que o Município apresentou Superávit Financeiro no período de 2004 a 2007, sendo que a partir do exercício de 2008 passou a apresentar Déficit Financeiro, sendo que no exercício de 2009 o mesmo foi reduzido em R\$ 1.766.143,86, saindo de um Déficit de R\$ 2.362.791,20 para um Déficit de R\$ 596.647,34.

Comportamento semelhante verifica-se no exercício em análise, quando o ente municipal saiu de um Déficit de R\$ 596.647,34 para um Déficit de R\$ 183.729,47, representando uma redução de R\$ 412.917,87.

No que pese os esforços do responsável para regularizar a situação financeira da unidade, o fato é apenas um, qual seja, o mesmo apresentou no encerramento do exercício de 2010 um Déficit Financeiro de R\$ 183.729,47.

Nesse sentido, consideram-se salutares as medidas adotadas pelo Município, porém, não foram suficientes para que o mesmo passasse a apresentar um resultado financeiro positivo.

No que tange aos valores registrados indevidamente no Ativo Financeiro, registre-se que não se concebe a contabilização no ativo financeiro relacionado com valores que serão recebidos somente em exercícios futuros, conforme apontado no item 8.2, deste Relatório.

Ante o exposto, resta mantida a presente restrição.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2006 – 2010

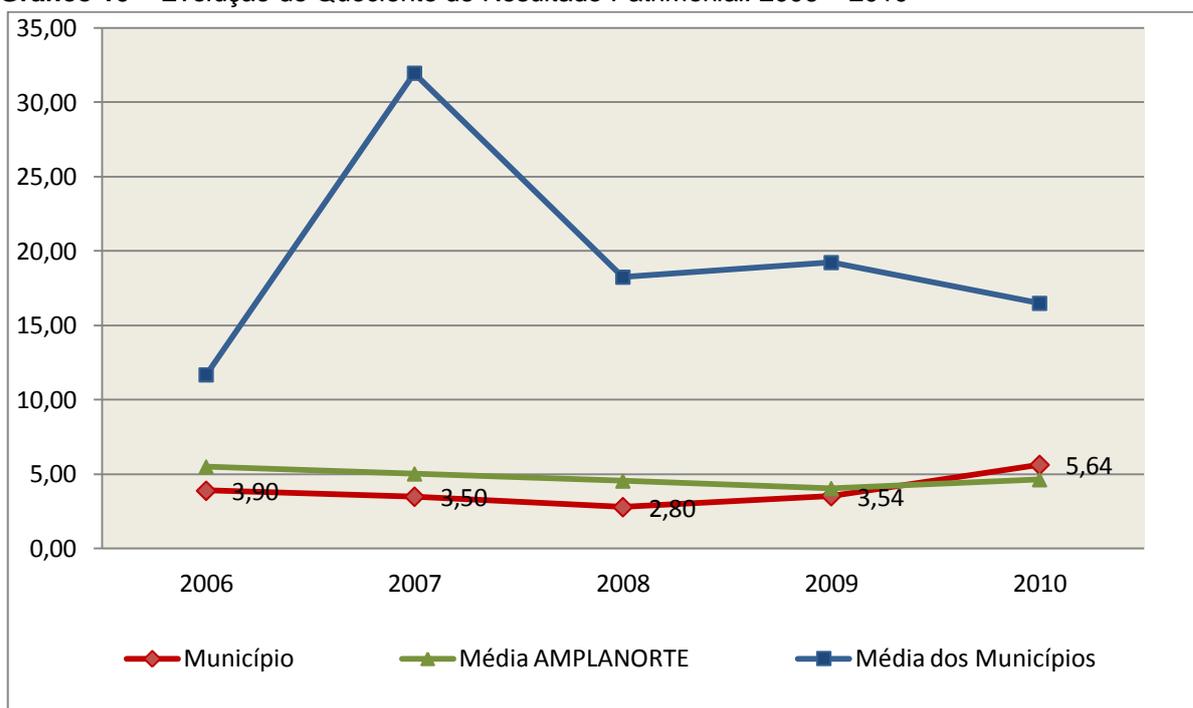
ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1 Despesa Executada	19.921.061,55	22.203.841,97	35.453.156,46	26.842.224,73	32.298.128,23
2 Restos a Pagar	1.292.634,19	3.228.885,37	4.911.100,12	2.329.644,29	2.513.917,30
3 Ativo Financeiro Ajustado	6.958.892,68	10.178.567,26	4.027.401,93	2.050.498,77	2.740.565,85
4 Passivo Financeiro Ajustado	1.696.528,28	3.624.925,50	5.643.895,94	2.647.146,11	2.924.295,32
5 Ativo Real	17.978.449,69	22.240.623,18	21.899.610,87	19.783.673,73	22.092.960,48
6 Passivo Real	4.605.331,67	6.353.478,88	7.832.837,30	5.585.730,49	3.918.788,48
QUOCIENTES	2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Patrimonial (5÷6)	3,90	3,50	2,80	3,54	5,64
Situação Financeira (3÷4)	4,10	2,81	0,71	0,77	0,94
Restos a Pagar (2÷1)*100	6,49	14,54	13,85	8,68	7,78

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2006 – 2010



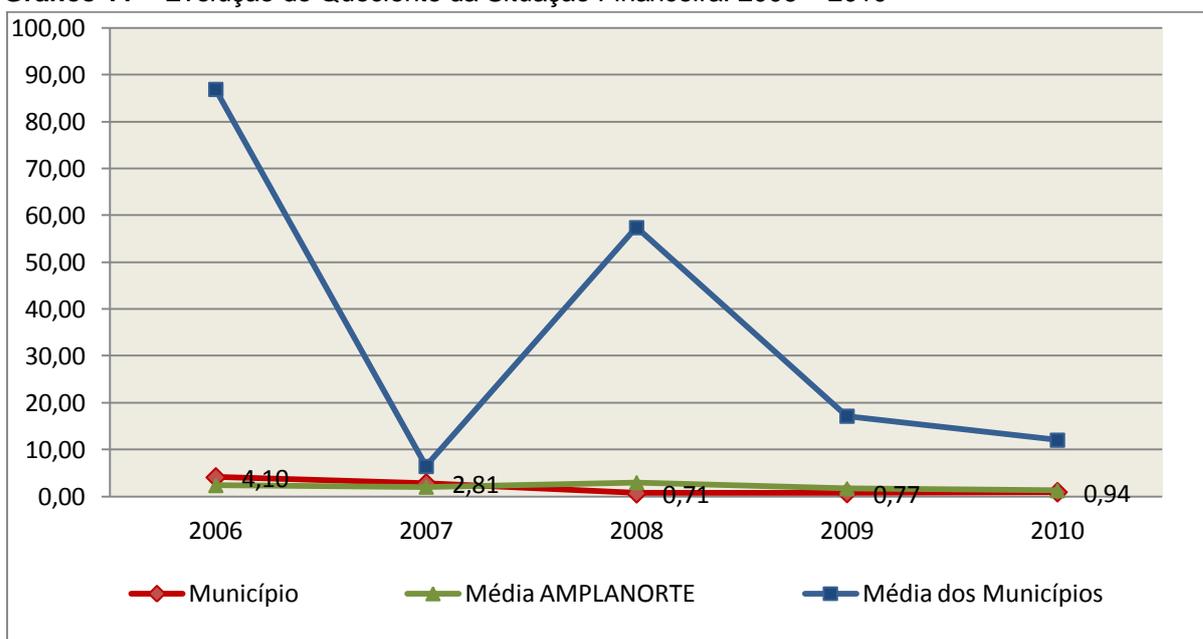
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2010 o Ativo Real apresenta-se **5,64** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do município.

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

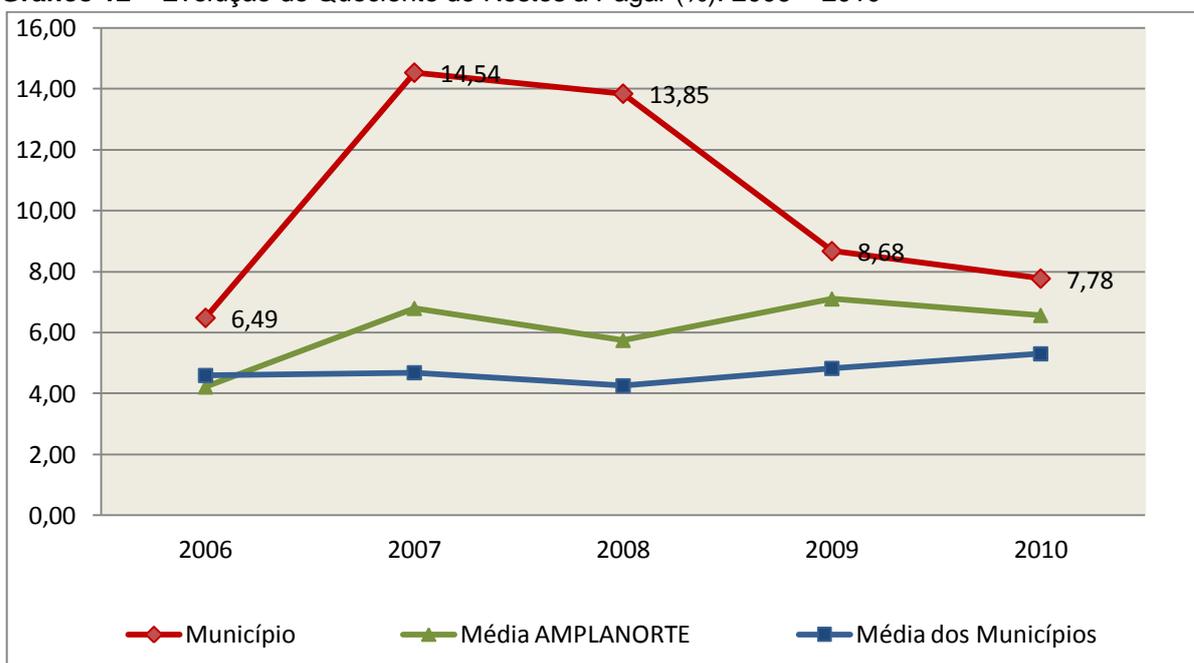
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2010 o Ativo Financeiro representa **0,94** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Três Barras é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 12** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **7,78%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2010 – art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>20.584.740,97</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.601.700,21	41,79

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Atenção Básica (10.301)	8.104.058,75	39,37
Suporte Profilático e Terapêutico (10.303)	419.806,03	2,04
Vigilância Sanitária (10.304)	77.835,43	0,38
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	3.860.328,71	18,75
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>4.741.371,50</b>	<b>23,03</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.087.711,15	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>1.653.660,35</b>	<b>8,03</b>

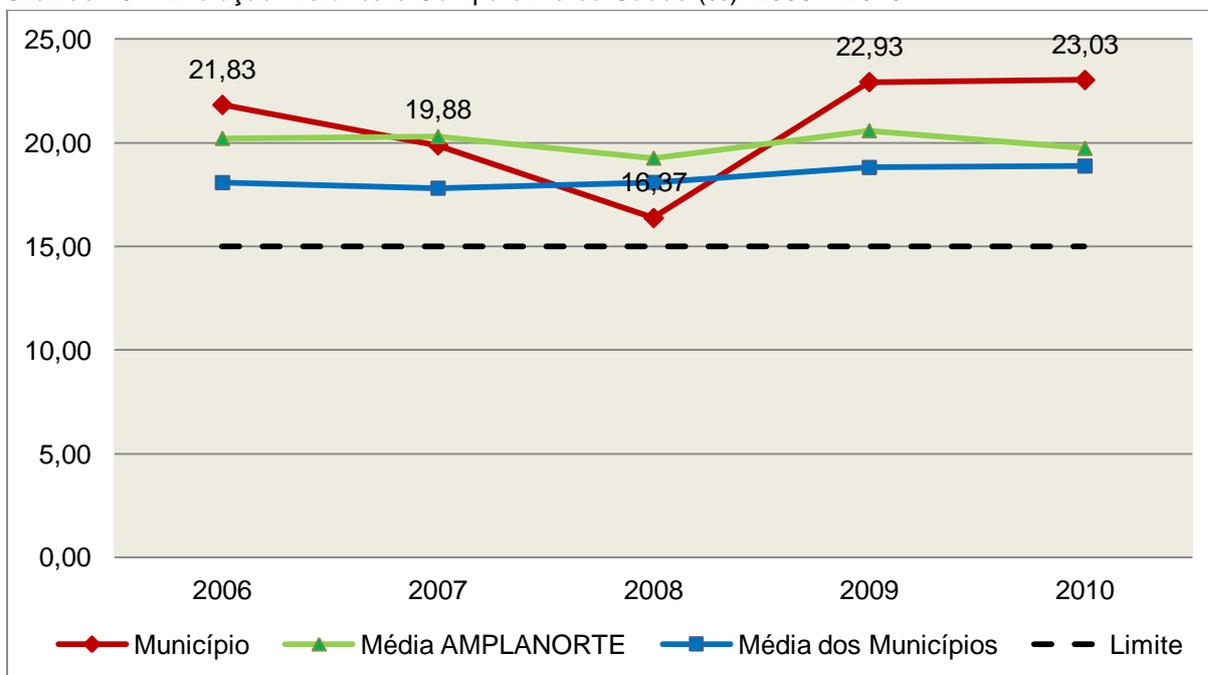
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 4.741.371,50**, correspondendo a um percentual de **23,03%** da receita com impostos, inclusive transferências de impostos, evidenciando que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em ações e serviços públicos de saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (exercício de 2010) – art. 212 da Constituição Federal.

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2010

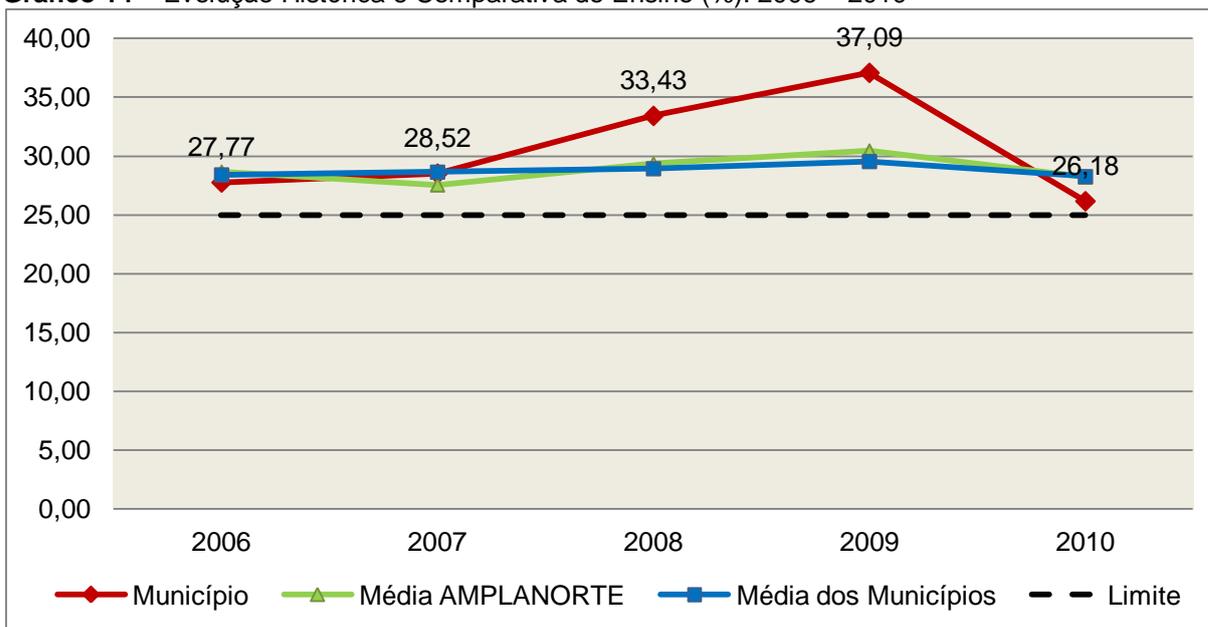
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>20.584.740,97</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>1.513.341,41</b>	<b>7,35</b>
Educação Infantil (12.365)	1.513.341,41	7,35
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>8.569.848,83</b>	<b>41,63</b>
Ensino Fundamental (12.361/12.366/12.367)	8.569.848,83	41,63
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	1.542.243,99	7,49
(-) Ganho com FUNDEB	3.107.523,77	15,10
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	44.651,94	0,22
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>5.388.770,54</b>	<b>26,18</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	5.146.185,24	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>242.585,30</b>	<b>1,18</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 5.388.770,54** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,18%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 242.585,30**, representando **1,18%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Três Barras** em 2010 reduziu seus gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

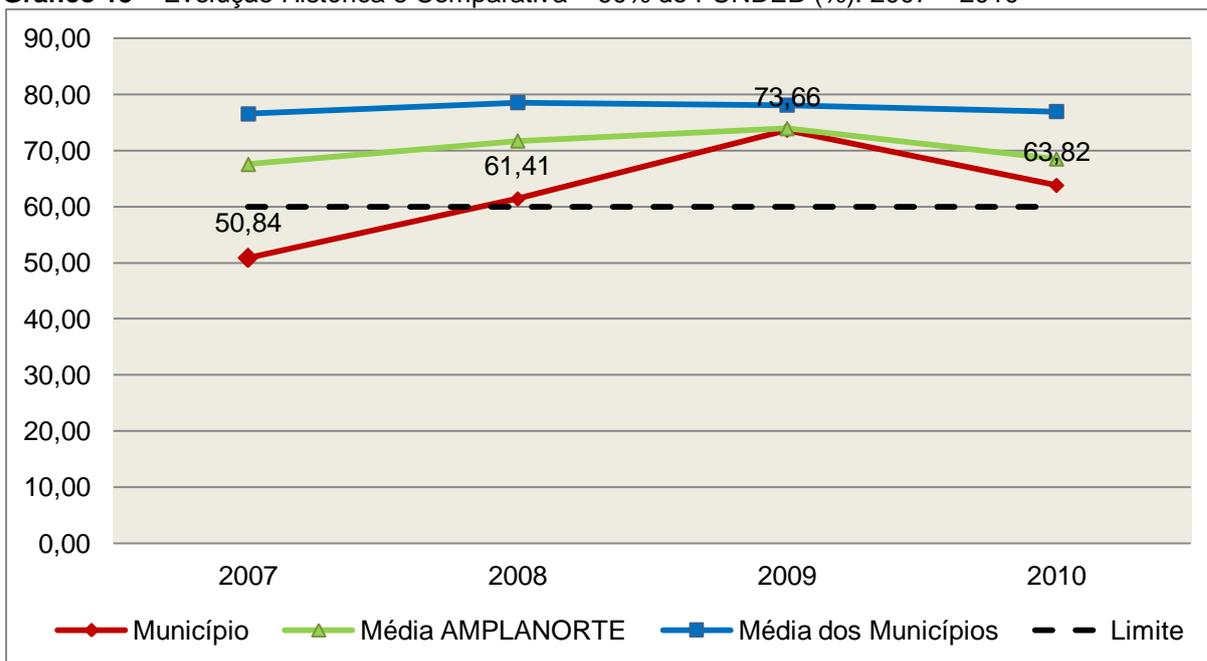
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério – FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	6.573.056,17
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	44.651,94
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>6.617.708,11</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	3.970.624,87
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício pagos c/ Recursos do FUNDEB (fls. 578/592)	4.223.360,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>252.735,13</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 4.223.360,00**, equivalendo a **63,82%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

**Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

**Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010**

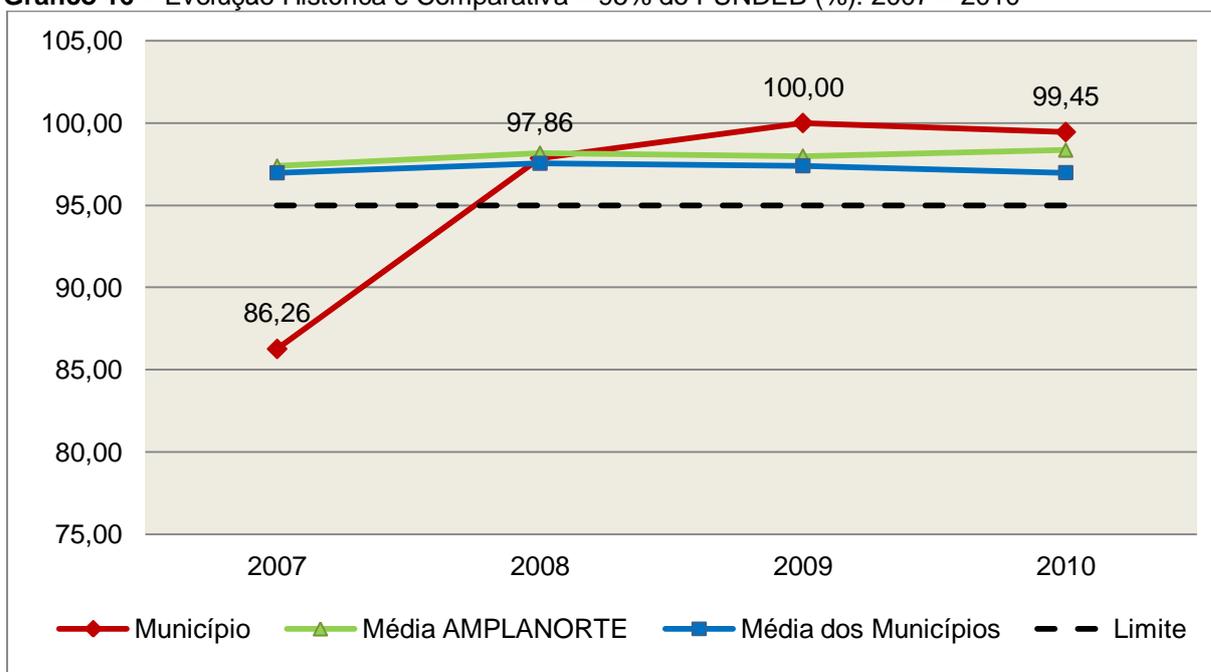
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>6.617.708,11</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	6.286.822,70
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira (Relatório parcial dos empenhos cfe fls. 593/599, deduzido dos empenhos fl. 614)	6.581.001,02
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>294.178,32</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

<b>Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º, da Lei n.º 11.494/2007)</b>	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (fls. 573 a 575)	132.807,34
(-) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (Sistema e-Sfinge, fl. 577)	119.245,08
<b>(=) Recursos recebidos do FUNDEB em 2010 que não foram utilizados</b>	<b>13.562,26</b>

O demonstrativo anterior evidencia que o Município aplicou o valor de **R\$ 6.581.001,02**, equivalendo a **99,45%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Três Barras reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2009 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2010

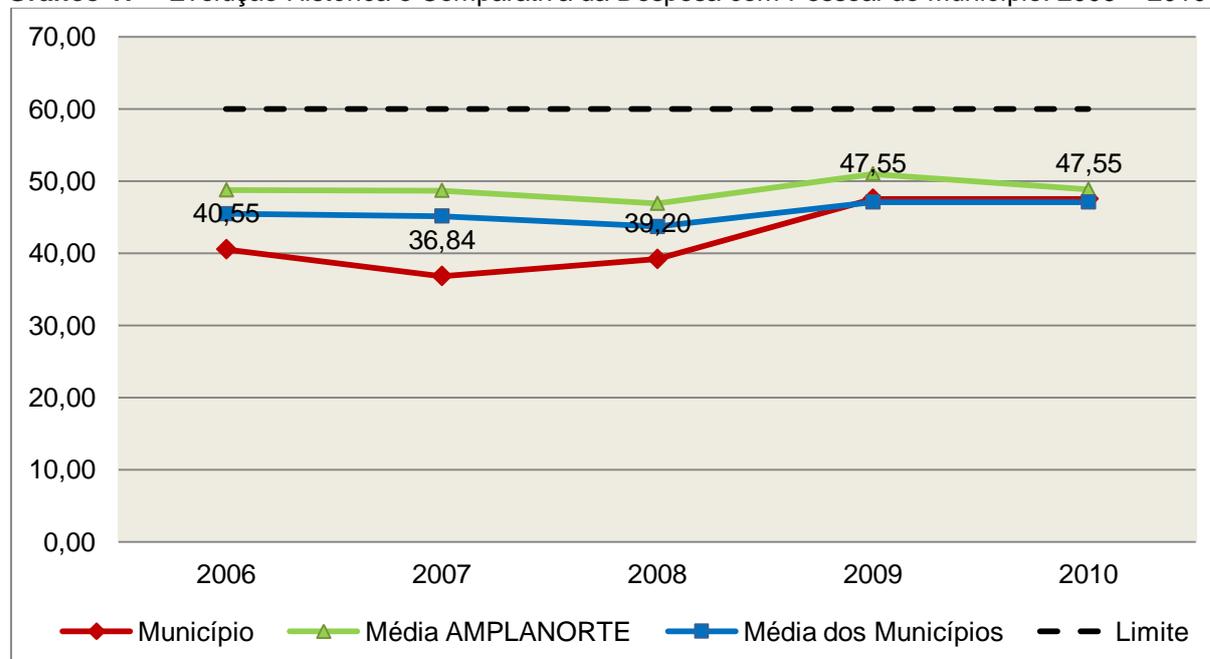
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>29.279.847,03</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.567.908,22	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>12.916.990,75</b>	<b>44,12</b>
Pessoal e Encargos	12.916.990,75	44,12
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>1.056.989,27</b>	<b>3,61</b>
Pessoal e Encargos	1.056.989,27	3,61
Total das deduções das despesas com pessoal*	50.678,71	0,17
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>13.923.301,31</b>	<b>47,55</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	3.644.606,91	12,45

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **47,55%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra a estabilidade dos gastos com pessoal do Município de Três Barras, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2010

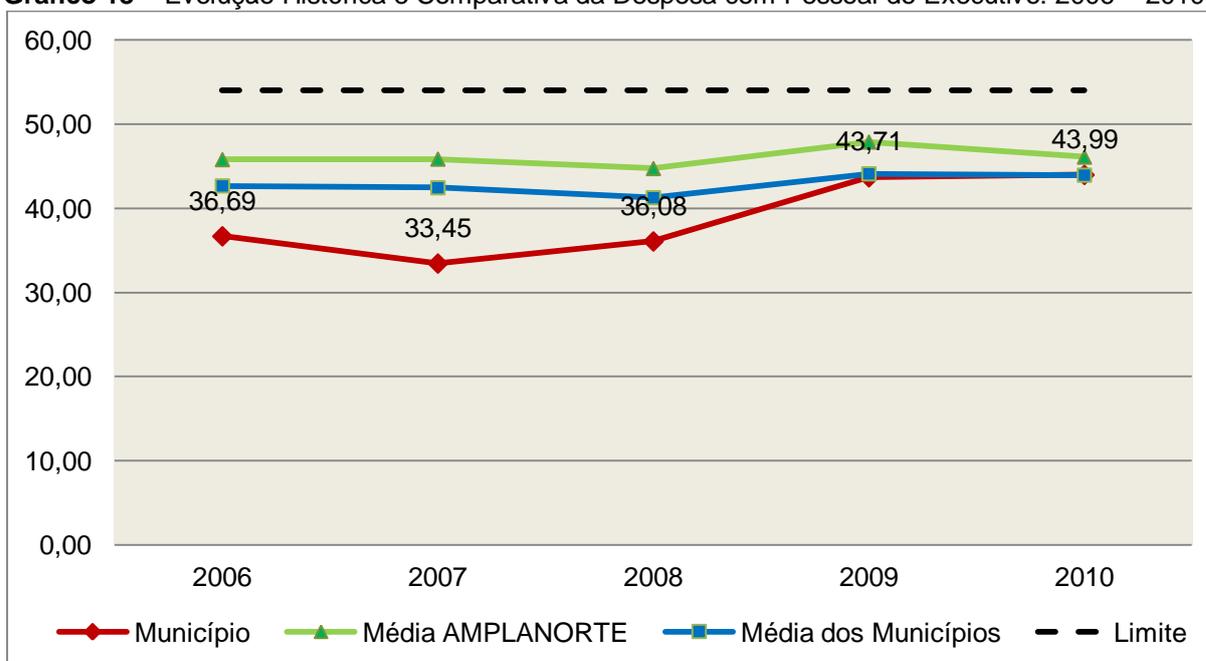
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>29.279.847,03</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.811.117,40	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	12.916.990,75	44,12
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	37.021,60	0,13
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>12.879.969,15</b>	<b>43,99</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	2.931.148,25	10,01

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **43,99%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2010

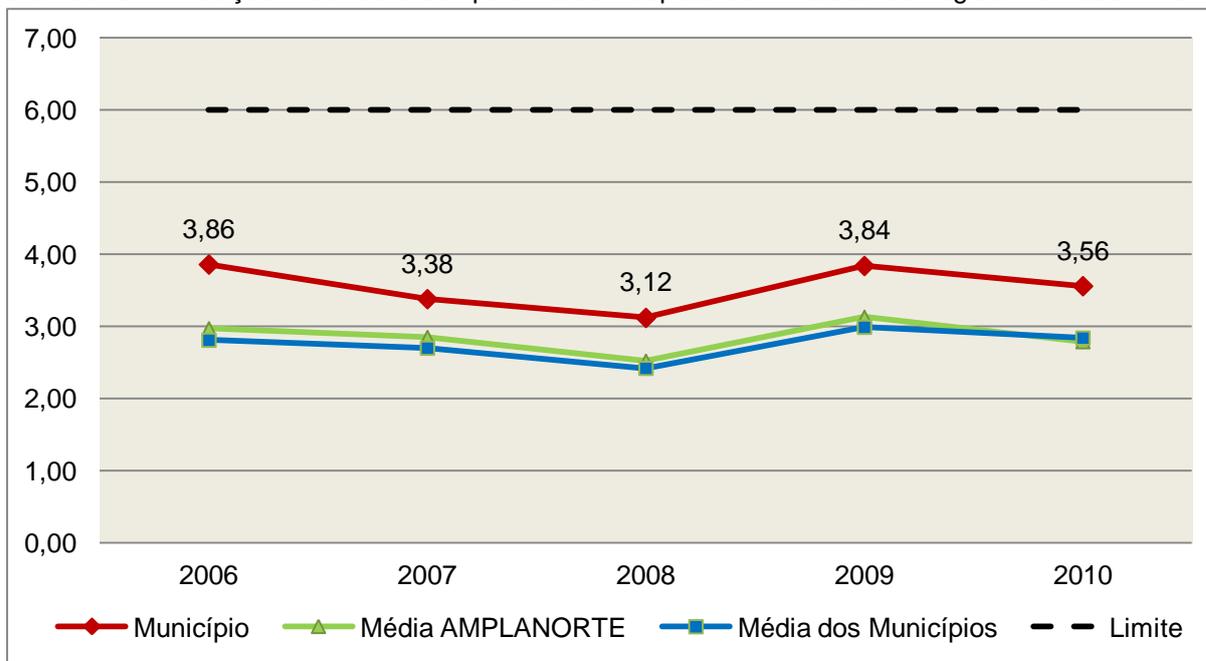
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>29.279.847,03</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.756.790,82	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.056.989,27	3,61
Deduções com pessoal do Poder Legislativo*	13.657,11	0,05
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>1.043.332,16</b>	<b>3,56</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	713.458,66	2,44

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,56%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 19** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Três Barras, sua lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

**Quadro 20** – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

<b>LEI INSTITUIDORA</b>	75, de 23/12/2003					
<b>RESPONSÁVEL</b>	Cristian Roberto Todt	<b>ATO DE NOMEAÇÃO</b>		270, de 03/09/2009		
<b>RELATÓRIOS BIMESTRAIS</b> (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	<b>Datas Limites para Entrega</b>					
	<b>1º BIM.</b>	<b>2º BIM.</b>	<b>3º BIM.</b>	<b>4º BIM.</b>	<b>5º BIM.</b>	<b>6º BIM.</b>
	31/03/2010	31/05/2010	02/08/2010	30/09/2010	30/11/2010	31/01/2011
	<b>Datas de Entrega</b>					
	<b>1º BIM.</b>	<b>2º BIM.</b>	<b>3º BIM.</b>	<b>4º BIM.</b>	<b>5º BIM.</b>	<b>6º BIM.</b>
	30/03/2010	26/05/2010	28/07/2010	29/09/2010	30/11/2010	01/02/2011

A restrição oriunda do descumprimento do art. 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004, encontra-se anotada no Capítulo 9, deste Relatório.

Nos Relatórios enviados existem informações sobre o desempenho orçamentário e financeiro do ente, inclusive acompanha o cumprimento dos limites legais e constitucionais, como saúde, educação e pessoal; além de apresentar informações acerca de contratos e licitações.

## 7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Três Barras, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (fl. 168) representa 0,38% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal.

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº 6.813/2011 (fls. 553/554), verifica-se que:

1) A nominata e a ata de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos (fls. 558/561).

2) Não houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em desacordo ao disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005 (fl. 556).

3) Não houve a elaboração do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005 (fl. 557).

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme fls. 562/563.

## 8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS

8.1. Divergência, no valor de **R\$ 136.773,52**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 50.535.806,72) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 50.399.033,20), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 2 e 6);

8.2. Registros impróprios na conta Devedores – Entidades e Agentes, do grupo Realizável (Ativo Financeiro), do Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, totalizando o valor de **R\$ 825.847,69**, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35, 85 e 105, I, § 1º da citada Lei.

(Relatório nº 4.759/2011, de Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010 – item 8.2)

### Manifestação do Responsável (fls. 688/690):

O registro no Balanço Patrimonial foi efetuado para cumprimento o que dispõe a Portaria Conjunta nº 03, de 14 de outubro de 2008, do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretária de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que aprova o Manual da Receita Nacional, a partir do exercício 2009.

O item 10 do Manual Técnico de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 1ª. Edição define o conceito do registro da receita sob o enfoque patrimonial, como segue:

#### RECONHECIMENTO DA RECEITA (SOB O ENFOQUE PATRIMONIAL)

A contabilidade aplicada ao setor público mantém um processo de registro apto para sustentar o dispositivo legal do regime orçamentário da receita, de

forma que atenda a todas as demandas de informações da execução orçamentária sob a ótica de caixa. No entanto, deve observar os Princípios Fundamentais de Contabilidade da Competência, Prudência e Oportunidade, além dos demais princípios. A harmonia entre os princípios contábeis e orçamentários é a prova da eficiência contábil da administração pública.

A contabilidade aplicada ao setor público efetua o registro orçamentário da receita, atendendo ao disposto na Lei n.º 4.320/1964, que determina o reconhecimento da receita sob a ótica de caixa e deve observar os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

O reconhecimento da receita, sob o enfoque patrimonial, consiste na aplicação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade para reconhecimento da variação ativa ocorrida no patrimônio, em contrapartida ao registro do direito no momento da ocorrência do fato gerador, antes da efetivação do correspondente ingresso de disponibilidades.

Ao verificarmos os manuais editados pela STN, constatamos que esta definição está vigente para todos os exercícios seguintes, inclusive a 4ª. Edição válida para o exercício 2012 traz este conceito, como segue:

A contabilidade aplicada ao setor público mantém um processo de registro apto para sustentar o dispositivo legal do regime da receita orçamentária, de forma que atenda a todas as demandas de informações da execução orçamentária, conforme dispõe o art. 35 da Lei nº 4.320/1964:

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

- I – as receitas nele arrecadadas;
- II – as despesas nele legalmente empenhadas.

No entanto, há de se destacar que o art. 35 refere-se ao regime orçamentário e não ao regime contábil (patrimonial), pois a contabilidade é tratada em título específico da citada lei, no qual se determina que as variações patrimoniais devam ser evidenciadas, sejam elas independentes ou resultantes da execução orçamentária.

Título IX – Da Contabilidade

[...]

Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

[...]

Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial.

[...]

Art. 100. As alterações da situação líquida patrimonial, que abrangem os resultados da execução orçamentária, bem como as variações independentes dessa execução e as superveniências e insubsistências ativas e passivas, constituirão elementos da conta patrimonial.

[...]

Art. 104. A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Observa-se que, além do registro dos fatos ligados à execução orçamentária, deve-se proceder à evidenciação dos fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de maneira que os fatos modificativos sejam levados à conta de resultado e que as informações contábeis permitam o conhecimento da composição patrimonial e dos resultados econômicos e financeiros de determinado exercício.

Nesse sentido, a contabilidade deve evidenciar, tempestivamente, os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, gerando informações que permitam o conhecimento da composição patrimonial e dos resultados econômicos e financeiros.

Portanto, com o objetivo de evidenciar o impacto no patrimônio, deve haver o registro da variação patrimonial aumentativa, independentemente da execução orçamentária, em função do fato gerador, observando-se os princípios contábeis da competência e da oportunidade.

O reconhecimento do crédito apresenta como principal dificuldade a determinação do momento de ocorrência do fato gerador. No entanto, no âmbito da atividade tributária, pode-se utilizar o momento do lançamento como referência para o seu reconhecimento, pois é por esse procedimento que:

- verifica-se a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente;
- determina-se a matéria tributável;
- calcula-se o montante do tributo devido; e
- identifica-se o sujeito passivo.

Ocorrido o fato gerador, pode-se proceder ao registro contábil do direito a receber em contrapartida de variação patrimonial aumentativa, o que representa o registro da variação patrimonial aumentativa por competência.

Sendo assim, demonstramos que os lançamentos efetuados no Sistema Patrimonial foram com base em Manual definido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a qual tem por objetivo disciplinar o conceito sob o aspecto “contabilidade governamental aplicada ao setor público nacional”. **Doc. 12 a 14.**

**Diante do exposto solicita-se a regularidade deste apontamento.**

### **Considerações da Reinstrução:**

De acordo com o responsável, o registro dos referidos valores levaram em consideração a questão da receita sob o enfoque patrimonial, bem como os lançamentos efetuados no Sistema Patrimonial foram realizados com base em Manual da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Porém, contrariando os argumentos apresentados estão os fatos, tendo em vista que os referidos valores foram registrados no Ativo Financeiro (fl. 177), e não no Sistema Patrimonial, como alegado em sua defesa.

Abaixo se demonstra os valores que foram registrados indevidamente no Ativo Financeiro do Município:

Descrição	Fls. dos Autos	Valor R\$
Cota-Parte do FPM	627	427.389,97
Cota do ITR	627	322,27
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	627	10.725,41
Transferências do Fundeb	627	92.407,70
Créditos Parcelados	627/628	254.618,04
Cota do ICMS	628	30.826,25
Cota-Parte do IPVA	628	9.558,05
<b>Total</b>		<b>825.847,69</b>

Percebe-se, portanto, que a unidade registrou em seu Ativo Financeiro valores que foram arrecadados somente no exercício de 2011, logo, não representavam disponibilidades no encerramento do exercício de 2010.

Dessa forma, tais valores poderiam ser registrados no Ativo Permanente, conforme prevê o próprio Manual<sup>5</sup> citado pela unidade, inclusive com exemplo:

Um exemplo típico corresponde à arrecadação de tributos. A legislação que regulamenta o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, estabelece, de modo geral, que o fato gerador deste tributo ocorrerá no dia 1º de janeiro de cada ano. Os registros contábeis para casos como esses são os seguintes:

Lançamento no Sistema Patrimonial

Título da Conta	Sistema de Contas
D Ativo Circulante – IPTU a Receber	Patrimonial
C Variação patrimonial aumentativa Extra-Orçamentária	

No mesmo sentido, cite-se o Ofício Circular nº TC/DMU 19.034, de 12 de dezembro de 2008<sup>6</sup>, que esclarecendo questões pontuais sobre o art. 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal, assim definiu:

3. Despesas realizadas com recursos de convênio ou operação de crédito:

3.1 - As despesas realizadas com recursos de convênio ou de operação de crédito e que foram liquidadas no exercício devem ser obrigatoriamente

<sup>5</sup> Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Volume I – Procedimentos Contábeis Orçamentários. Válido para o exercício de 2010. Aprovado pela Portaria-Conjunta nº 2, de 6 de agosto de 2009. 2. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, 2009, p. 279.

<sup>6</sup> Ofício enviado a todos os municípios do estado de Santa Catarina.

empenhadas e liquidadas neste exercício, independentemente do repasse do recurso;

3.2 - Os recursos a receber de convênios ou de operação de crédito que ainda não ingressaram nos cofres do município podem ser registrados como um “Direito a Receber” **apenas no Sistema Patrimonial**; (grifo nosso)

Por fim, cite-se as palavras do Professor Wisintainer<sup>7</sup>, que tratando de créditos a receber, relacionados com receitas que serão recebidas somente no exercício seguinte, propõe o seguinte lançamento contábil:

NO SISTEMA PATRIMONIAL	
D	Créditos (Entidades Devedoras)
C	Variação Ativa Independente da Execução Orçamentária

Desta forma, considerando a legislação em vigor e os argumentos apresentados, não se concebe o registro de ativo financeiro relacionado com valores que serão recebidos somente em exercícios futuros. Razão pela qual fica mantida a presente restrição.

## 9. OUTRAS RESTRIÇÕES

- 9.1. Atraso na remessa do Relatório de Controle Interno referente ao 6º bimestre, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (item 6);
- 9.2. Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por conta de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, no montante de **R\$ 1.026.000,00**, sem autorização legislativa específica, em desacordo com o disposto no art. 167, V e VI, da Constituição Federal (conforme Apêndice 3);
- 9.3. Cancelamento de valores inscritos em Restos a Pagar Processados, no montante de **R\$ 116.985,45**, em desacordo aos artigos 36, 63, 85, 105, III, § 3º da Lei nº 4.320/64 (conforme dados do Sistema e-Sfinge, fls. 630 a 632).

<sup>7</sup> WISINTAINER, Luiz Carlos. Contas Públicas: Regimes de Contabilização de Receitas e Despesas. In: **IX Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal**. Florianópolis: Tribunal de Contas, 2006, pp. 164/165.

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010

### Quadro 21 – Síntese

<b>1) Balanço Anual Consolidado</b>	As demonstrações contábeis <b>não demonstram adequadamente</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial, apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
<b>2) Resultado Orçamentário</b>	Superávit	R\$ 7.783,20
<b>3) Resultado Financeiro</b>	Déficit	R\$ 183.729,47
<b>4) LIMITES</b>	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>4.1) Saúde</b>	15,00%	23,03%
<b>4.2) Ensino</b>	25,00%	26,18%
<b>4.3) FUNDEB</b>	60,00%	63,82%
	95,00%	99,45%
<b>4.4) Despesas com pessoal</b>	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>a) Município</b>	60,00%	47,55%
<b>b) Poder Executivo</b>	54,00%	43,99%
<b>c) Poder Legislativo</b>	6,00%	3,56%

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção in loco e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2010 do Município de Três Barras**, esta instrução apresenta as seguintes restrições:

## 1. RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL

1.1. Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por conta de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, no montante de **R\$ 1.026.000,00**, sem autorização legislativa específica, em desacordo com o disposto no art. 167, V e VI, da Constituição Federal (item 9.2, deste Relatório).

## 2. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

2.1. Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ - 183.729,47**, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **0,57%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 32.305.911,43**) e, tomando-se por base a arrecadação média mensal do exercício em questão, equivale a **0,07** arrecadação mensal, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2);

2.2. Registros impróprios na conta Devedores – Entidades e Agentes, do grupo Realizável (Ativo Financeiro), do Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, totalizando o valor de **R\$ 825.847,69**, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35, 85 e 105, I, § 1º da citada Lei (item 8.2);

2.3. Divergência, no valor de **R\$ 136.773,52**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 50.535.806,72) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 50.399.033,20), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64 (item 8.1);

2.4. Cancelamento de valores inscritos em Restos a Pagar Processados, no montante de **R\$ 116.985,45**, em desacordo aos artigos 36, 63, 85, 105, III, § 3º da Lei nº 4.320/64 (item 9.3);

2.5. Balanço Consolidado não demonstrando adequadamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2010, em virtude das inconsistências contábeis apuradas, contrariando os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública, bem como os artigos 101 a 105 da Lei nº 4.320/64 e o artigo 53 da Lei Complementar nº 202/2000 - Lei Orgânica do TCE/SC (item 8);

2.6. Atraso na remessa do Relatório de Controle Interno referente ao 6º bimestre, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (item 9.1).

Diante da situação apurada, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 6, em 18/11/2011.

LUIZ CLAUDIO VIANA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

SALETE OLIVEIRA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 6**

De Acordo

Em 18/11/2011.

PAULO CÉSAR SALUM  
**Coordenador de Controle**  
**Inspetoria 2**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (fls. 601/611):	
- Fonte 12 Serviços de Saúde	2.151,00
- Fonte 23 Transferências de Convênios: Saúde	550.000,00
- Fonte 24 Transferências de convênios – Outros	17.950,13
- Fonte 43 Outras Especificações	459.239,93
- Fonte 64 Atenção Básica	1.884.712,70
- Fonte 65 Atenção de Média e Alta complexidade e Hosp	676.902,74
- Fonte 66 Vigilância em Saúde	45.461,74
- Fonte 67 Assistência Farmacêutica Básica	101.830,85
- Fonte 70 Gestão SUS	240,00
- Fonte 71 Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	4.967,32
- Fonte 88 Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	84.210,00
	3.827.666,41
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde (Conforme Apêndice 1 a seguir)	2.469,64
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (fl. 612)	30.192,66
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>3.860.328,71</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental (fls. 568/571):	
- Fonte 22 Transferências de Convênio: Educação	290.158,30
- Fonte 58 Salário Educação	1.003.671,96
- Fonte 61 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	72.356,72
- Fonte 62 Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento	1.763,20
	1.367.950,18
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Conforme Apêndice 2 a seguir)	61.994,36
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (fl. 572)	112.299,45
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>1.542.243,99</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
<b>Executivo:</b> Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	36.921,60
<b>Executivo:</b> Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	100,00
<b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo</b>	<b>37.021,60</b>
<b>Legislativo:</b> Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	13.657,11
<b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>13.657,11</b>
<b>Total das deduções das despesas com pessoal</b>	<b>50.678,71</b>

## APÊNDICE 1

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde (R\$ 2.469,64)

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Saúde de Três Barras

**Competência:** 01/2010 à 06/2010

**Função:** =10- Saúde

**Especificação Fonte de Recurso:** 0 |2

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
2	<u>408</u>	24/03/2010	FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA		78,29	78,29	78,29	VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIO S PARA LANCHE NA REUNIAO DE SEGURANCA PUBLICA DO D IA 24/03/2010, SENDO: 04pct CAFE(500gr), 30fr DE A GUA MINERAL (500ml).
2	<u>1139</u>	26/07/2010	CELIA TODT OLSEN & CIA LTDA		73,00	73,00	73,00	VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL PARA ENCON TRO DE GESTANTES, SENDO 100un SACO DE PRESENTE, 20 m FITA DECORATIVA E 06pct LACO PRONTO.
2	<u>1503</u>	01/10/2010	FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA		600,00	600,00		VALOR REFERENRE A AQUISICAO DE 3000un DE PIRULITOS TIPO ASPIRAL PARA SEREM DOADAS NA SEMANA DA CRIAN CA NAS UNIDADES DE SAUDE-CAIC, CENTRAL E SAO JOAO DOS CAVALHEIROS.
2	<u>1613</u>	18/10/2010	FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA		194,19	194,19	194,19	VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIO S PARA USO NA FESTA DO DIA DAS CRIANCAS, SENDO 05k g SAL IODADO REFINADO, 11un OLEO DE SOJA 900ML E 6 5pct PIPOCA.
2	<u>1614</u>	18/10/2010	FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA		600,00	600,00	600,00	VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIO S PARA FESTA DO DIA DA CRIANCA, SENDO 3.000un PIRU LITOS.
0	<u>1798</u>	22/11/2010	PANIFICADORA DOCE MEL LTDA		129,16	129,16	129,16	VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE LANCHES PARA FESTIV IDADES E

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
								HOMENAGENS REALIZADAS NA SECRETARIA DE SAUDE, SENDO 100un DE PASTEL, 02un CUQUES, 02un DE C UQUES, 30un SANDUICHE, 4un DE BOLACHA.
0	1772	22/11/2010	PANIFICADORA DOCE MEL LTDA		144,00	144,00	144,00	VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE 100un DE CAROLINA,0 6un DOCES DIVERSOS COM 50 UNIDADES CADA.PARA COFFE E BREAK NA INAUGURACAO DE POSTO DE SAUDE.
0	1804	24/11/2010	VALMOR SOUZA ORTIZ		211,00	211,00	211,00	VALOR REFERENTE A ALUGUEL DE MAQUINA DE PIPOCA PAR A USO NO DIA DAS CRIANCAS, NAS UNIDADES SANITARIAS DE SAUDE- CENTRAL, CAIC.
0	1833	30/11/2010	PANIFICADORA DOCE MEL LTDA		160,00	160,00	160,00	VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE 01 COFFE BREAK COM PLETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA OFICINA DE REDES.
0	1932	06/12/2010	JOSI BAYESTORFF DE SOUZA - REL. SUISSA		140,00	140,00		VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE 01un PLACA DE HOMEN AGEM 11X17 PARA HOMENAGEAR FUNCIONARIO QUE ESTA SE APOSENTANDO.
0	1965	20/12/2010	JOSI BAYESTORFF DE SOUZA - REL. SUISSA		140,00	140,00		VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE PLACA PARA HOMENAGE AR FUNCIONARIO QUE ESTA SE APOSENTANTANDO.

**Total VI. Pago (R\$): 1.589,64 de 1.589,64**  
**Total VI. Liquidado (R\$): 2.469,64 de 2.469,64**  
**Total VI. Empenho (R\$): 2.469,64 de 2.469,64**  
**Total de Registros: 11 de 11**

## APÊNDICE 2

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (R\$ 61.994,36)

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Três Barras

**Competência:** 01/2010 à 06/2010

**Função:** =12- Educação

**Subfunção:** =361- Ensino Fundamental

**Especificação Fonte de Recurso:** 0 | 1 | 18 | 19

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
19	<u>3768</u>	04/10/2010	ADELMO JOSE FUCK		1.505,00	1.505,00	1.505,00	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FILMAGEM E TELA NO FESTIVAL DE DANCA COM O FORNECIMENTO DE 21un COPIAS DE DVD.
1	<u>4013</u>	27/10/2010	ANTONIO WILSON WIESE		893,00	893,00	893,00	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE DIVULGACAO NAS ATIVIDADES DO DESFILE CIVICO DE 7 DE SETEMBRO E FESTIVAL DE DANCA.
1	<u>1971</u>	01/06/2010	BRAZUCA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		97,20	97,20	97,20	VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE 54un MEDALHAS PARA PREMIACAO DE 18 ESCOLAS REFERENTE A SEMANA DO MEIO AMBIENTE.
19	<u>2946</u>	13/08/2010	CEZAR SOM COM. DE INSTR. MUSICAIS LTDA.		748,50	748,50	748,50	VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS PARA MANUTENCAO DA FANFARRA MUNICIPAL FAMUTREB, SENDO: 01pa r BAQUETAS PARA MARIMBA, 02un CHAVE DE SALIVA COMPLETO PARA BOMBARDINO, 01un BOCAL PARA SOUSAFONE, 0 6un BOCAL PARA TROMPETE, 03un BOCAIS PARA TROMBONE, 12un OLEO PARA ESPECIAL PARA GATILHO E OUTROS.
1	<u>2589</u>	13/07/2010	CLEVERTON DURAU - ME		440,00	440,00	440,00	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE CONFECCAO DE 100 CARTAZES E 200 PANFLETOS, PARA DIVULGACAO DE CONCURSO DE FOTOGRAFIA.
1	<u>3029</u>	23/08/2010	CLEVERTON DURAU - ME		1.070,00	1.070,00	1.070,00	VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL PARA USO DO FESTIVAL DE DANCA REALIZADO PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SENDO: 3.000un FOLDERS, 300un CARTAZES, 2.400un INGRESSOS FESTIVAL DE DANCA.
1	<u>3342</u>	13/09/2010	DAVID & CIA LTDA		660,00	660,00	660,00	VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE 22un TROFEUS PARA P

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
								REMIACAO EM FESTIVAL DE DANCA.
1	<u>304</u>	01/02/2010	DIONEIA DAS GRACAS KOPESKI MUHLMANN		298,00	298,00	298,00	VALOR REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LANCHES PARA O EVENTO DA 1ª CONFERENCIA DA DEFESA CIVIL.
1	<u>2298</u>	29/06/2010	EDERSON MARCELO DA SILVA		100,00	100,00	100,00	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO CONCEDIDO PARA PAGAMENTO DE EVENTUAIS DESPESAS COM O VEICULO VAN MGN- 0211, QUE IRA TRANSPORTAR 14 ATLETAS DO TENIS DE MESA PARA A CIDADE DE LAGES NOS DIAS 09 A 11 DE JULHO DE 2010.
1	<u>2686</u>	26/07/2010	EDERSON MARCELO DA SILVA		240,00	240,00	240,00	PAGAMENTO DE DIARIA PARA VIAGEM CONFORME ROTEIRO E AUTORIZACAO PARA EMPENHO ANEXO. - QUANTID ADE: 3(tres) - DESTINO : SAO BENTO DO SUL/SC, BRUSQUE/SC. -DESCRICAO: CONGRESSO TECNICO DA OLESC EM SAO BENTO DO SUL/SC, LEVAR 14 ATLETAS PARA BRUSQUE NA 6ª ETAPA DO CIRCUITO CATARINENSE DE TENIS DE MESA.
1	<u>2683</u>	26/07/2010	EDERSON MARCELO DA SILVA		100,00	100,00	100,00	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO CONCEDIDO PARA CUSTEIO DE EVENTUAIS DESPESAS COM O VEICULO, EM VIAGEM A CIDADE DE BRUSQUE NOS DIAS 06/07/08 DE JULHO DE 2010, COM A ESCOLINHA DE TENIS DE MESA NA 6ª ETAPA DO CIRCUITO CATARINENSE/RANKING E RATING.
1	<u>2688</u>	26/07/2010	EDIMARI S STALICZ DOS SANTOS		40,00	40,00	40,00	PAGAMENTO DE DIARIA PARA VIAGEM CONFORME ROTEIRO E AUTORIZACAO PARA EMPENHO ANEXO. - QUANTID ADE: 1/2(MEIA) -DESTINO : CURITIBA/PR. -DESCRICAO: COMPRA DE TECIDOS PARA A ESCOLA GUITA FEDERMANN PARTICIPAR DO FESTIVAL DE DANCA.
1	<u>3272</u>	03/09/2010	EDISON LUIZ SELUCHINHAK		143,50	143,50	143,50	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE SONORIZACAO DE RUA CONVIDANDO A POPULACAO PARA DESFILE CIVICO DO DIA 07 DE SETEMBRO.
1	<u>2057</u>	09/06/2010	EDSON GONCALVES DE LIMA		453,00	453,00	453,00	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE MONITOR NA FANFARRA MUNICIPAL E FANFARRA DE PERCUSSAO DA ESCOLA JOAO PACHECO DE MIRANDA LIMA, REF A MAIO DE 2010.

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
1	<u>2846</u>	30/07/2010	EDSON GONCALVES DE LIMA		453,00	453,00	453,00	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITOR NA FANFARRA MUNICIPAL E FANFARRA DE PERCUSSAO DA ESCOLA JOAO PACHECO DE MIRANDA LIMA-CAIC, REF. MES DE JULHO/2010.
1	<u>3254</u>	03/09/2010	EDSON GONCALVES DE LIMA		453,00	453,00	453,00	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITOR NA FANFARRA MUNICIPAL E FANFARRA DE PERCUSSAO DA ESCOLA JOAO PACHECO DE MIRANDA LIMA- CAIC. RELATIV O A UM MES TRABALHADO EM AGOSTO/2010.
1	<u>3995</u>	25/10/2010	EMPRESA REGIONAL DE JORNALISMO LTDA.		1.500,00	1.500,00	1.500,00	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE DIVULGACAO E COBERTURA FOTOGRAFICA PARA O FESTIVAL DE DAN CA.
1	<u>2464</u>	06/07/2010	FUND. EXPANSAO CULT RADIO E TV CANOINHAS		2.400,00	1.600,00	1.200,00	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM RADIO, COM INCENTIVO A CULTURA COM INSERCOES EM PROGRAMACAO. O PRESENTE CONTRATO TEM O PERIO DO DE 05/07/2010 A 31/12/2010.
1	<u>3728</u>	04/10/2010	FUND. EXPANSAO CULT RADIO E TV CANOINHAS		400,00	400,00	400,00	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE INSERCOES DE APOIO CULTURAL RELATIVO AO CONTRAO 8552, 01 FLASH AO VIVO, 02 INSERCOES DE 30seg POR EDICAO E 03 CITACOES DE 05seg POR DIA EM RADIO.
1	<u>1172</u>	12/04/2010	FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA		173,85	173,85	173,85	VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, SENDO: 15pct COPOS DESCARTAVEIS (180ml), 65un R EFRIG. (2 LITROS), MATERIAL A SER UTILIZADO EM JOGOS ESCOLARES.
1	<u>3996</u>	25/10/2010	GERSON LUIS ARAUJO		1.190,50	1.190,50	1.190,50	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE SONORIZACAO NAS ATIVIDADES DO DIA DO PROFESSOR.
1	<u>3615</u>	01/10/2010	GERSON VICENTE		1.430,00	1.430,00	1.430,00	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURANCA NO FESTIVAL DE DANCA REALIZADO NOS DIAS 24 E 25 DE SETEMBRO DE 2010.
1	<u>3312</u>	10/09/2010	IGNES POSSEBON SCHERER		150,00	150,00	150,00	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO CONCEDIDO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM ALIMENTACAO (LANCHE) DOS ALUNOS DA ESCOLA BASICA GUITA

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
								FEDERMANN (COMP. DA EQUIP E DO FESTIVAL DE DANCA), NA CIDADE DE MAFRA, ONDE OS MESMOS FORAM CONVIDADOS PARA PARTICIPAR DO FESTIVAL DE DANCA DA REFERIDA CIDADE.
1	<u>3729</u>	04/10/2010	JORGE LUIS CORREA		274,00	274,00	274,00	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS COMO SEGUR ANCA EM DUAS NOITES DO FESTIVAL DE DANCA.
1	<u>1739</u>	17/05/2010	JOSE ROBERTO PEDRO		1.350,00	1.350,00	1.350,00	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO CONCEDIDO PARA PAGAMENTO DE ALIMENTACAO E EVENTUAIS DESPESAS PARA 17 ATLETAS DA EQUIPE DE TRES BARRAS NOS PARAJASC-CIDA DE DE ITAJAI, DO DIA 24 A 30 DE JUNHO.
1	<u>1781</u>	20/05/2010	JOSE ROBERTO PEDRO		560,00	560,00	560,00	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO CONCEDIDO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM ALIMENTACAO E EVENTUAIS DESPESAS PARA 14 ATLETAS DA ESCOLINHA DE TENIS DE MESA PARA PARTICIPAR DA 4ª ETAPA DO CIRCUITO CATARINENSE, NA CIDADE DE PORTO UNIAO DE 04 A 06 DE JUNHO DE 2010.
1	<u>2685</u>	26/07/2010	JOSE ROBERTO PEDRO		160,00	160,00	160,00	PAGAMENTO DE DIARIA PARA VIAGEM CONFORME ROTEIRO E AUTORIZACAO PARA EMPENHO ANEXO. - QUANTID ADE: 2(DUAS) - DESTINO : SAO BENTO DO SUL/SC. - DESCRICAO: CONGRESSO TECNICO DA 8ª ETAPA CLASSIFICATORIA DA OLESC. OLIMPIADA ESTUDANTIL CATARINENSE.
1	<u>2684</u>	26/07/2010	JOSE ROBERTO PEDRO		700,00	700,00	700,00	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO CONCEDIDO PARA CUSTEIO DE DEPESAS COM 14 ATLETAS, COM ALIMENTACAO, E EVENTUAIS IMPREVISTOS (ATLETAS E TRANSPORTE), NA PARTICIPACAO DA 6ª ETAPA DO CORCUITO CATARINENSE DE TENIS DE MESA, NA CIDADE DE BRUSQUE/SC, DOS DIAS 06 A 08/08/10.
1	<u>2049</u>	09/06/2010	LEANDRO FERREIRA MACHADO		453,00	453,00	453,00	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITOR NA FANFARRA MUNICIPAL E FANFARRA DE PERCUSSAO DA ESCOLA JOAO PACHECO DE MIRANDA LIMA, REF. A MAIO D E

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
								2010.
1	<u>2845</u>	30/07/2010	LEANDRO FERREIRA MACHADO		453,00	453,00	453,00	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITOR NA FANFARRA MUNICIPAL E FANFARRA DE PERCUSSAO DA ESCOLA JOAO PACHECO DE MIRANDA LIMA-CAIC, REF. MES DE JULHO/2010.
1	<u>3255</u>	03/09/2010	LEANDRO FERREIRA MACHADO		453,00	453,00	453,00	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITOR NA FANFARRA MUNICIPAL E FANFARRA DE PERCUSSAO DA ESCOLA JOAO PACHECO DE MIRANDA LIMA- CAIC. RELATIV O A UM MES TRABALHADO EM AGOSTO/2010.
1	<u>3670</u>	01/10/2010	LEANDRO FERREIRA MACHADO		905,00	905,00	905,00	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS COMO MONIT OR NA FANFARRA MUNICIPAL E FANFARRA DE PERCUSSAO D A ESCOLA BASICA JOAO PACHECO DE MIRANDA LIMA, RELA TIVO AO MES DE SETEMBRO/2010.
1	<u>4010</u>	27/10/2010	LEANDRO FERREIRA MACHADO		905,00	905,00	905,00	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS COMO MONIT OR NA FANFARRA MUNICIPAL E FANFARRA DE PERCUSSAO D A ESCOLA BASICA JOAO PACHECO DE MIRANDA LIMA. RELA TIVO A OUTUBRO/2010.
1	<u>4730</u>	20/12/2010	LEANDRO FERREIRA MACHADO		905,00	905,00	905,00	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS COMO MONIT OR NA FANFARRA MUNICIPAL E FANFARRA JOAO PACHECO D E MIRANDA LIMA-CAIC, NO MES DE DEZEMBRO/2010.
1	<u>1582</u>	06/05/2010	LUMITRON BRASIL SIGNS E CIA. LTDA.		5.225,00	5.225,00	5.225,00	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE CONFECC AO DE 95 PLACAS DE HOMENAGEM COM ESTOJO, REFERENTE AO DIA DO TRABALHADOR.
1	<u>3836</u>	15/10/2010	MARCIO ALVES		572,00	572,00	572,00	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS COMO SEGUR ANCA NO JANTAR DO DIA DO PROFESSOR.
1	<u>899</u>	30/03/2010	MARCIO ANTONIO CRESTANI - ME		650,00	650,00	650,00	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE SONORIZ ACO JUNTO A REUNIAOCOM SECRETARIOA E DIRETORES NO ANFITEATRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.
1	<u>905</u>	30/03/2010	MARCIO ANTONIO CRESTANI - ME		1.600,00	1.600,00	1.600,00	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE SONORIZ ACO NO DIA INTERNACIONAL DA MULHER E EM PALESTRAS NO DIA DA MULHER EM

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
								DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.
1	<u>2062</u>	09/06/2010	MARCIO ANTONIO CRESTANI - ME		1.030,00	1.030,00	1.030,00	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE 01ps SON ORIZACAO NA 1a NOITE CULTURAL REALIZADA NO ANFITEATRO MILTON MIGUEL, 02ps DE FRETE PARA ANFITEATRO, 01ps SONORIZACAO PARA LANCAMENTO DA ORDEM DE SERVI CO DA PONTE DE SAO CRISTOVA-MARCILIO DIAS.
1	<u>2398</u>	01/07/2010	MARCIO ANTONIO CRESTANI - ME		1.100,00	1.100,00	1.100,00	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE SONORIZ ACO PARA A 1a NOITE CULTURAL NA SEDE (SOM, LUZES) ANFI TEATRO, SONORIZACAO PARA TRIOS E DUPLAS DO C HIMARREANDO 3a ETAPA SAO CRISTOVAO.
1	<u>3392</u>	20/09/2010	MARCIO ANTONIO CRESTANI - ME		1.200,00	1.200,00	1.200,00	VALOR REFERENTE A LOCAAO DE EQUIPAMENTOS DE SONOR IZACAO NO DESFILE CIVICO DE 07 DE SETEMBRO.
1	<u>1661</u>	13/05/2010	MARCOS AURELIO BUDANT		600,00	600,00	600,00	ADIANTAMENTO CONCEDIDO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM CURSO JOPEF BRASIL -RITMOS EM EXCELENCIA: CRIA NDO COREOGRAFIAS E DESENVOLVENDO ESTILOS NA CIDADE DE CURITIBA NOS DIAS 03,04,05 E 06 DE JUNHO, PARA POSTERIOR PRESTACAO DE CONTAS.
1	<u>2082</u>	16/06/2010	MARCOS AURELIO BUDANT		1.600,00	1.600,00	1.600,00	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO CONCEDIDO PARA PAGA MENTO DE INSCRICOES E ALIMENTACAO DOS 65 COMPONENTES DA FANFARRA MUNICIPAL NO CONCURSO DE BANDAS E F ANFARRAS NA CIDADE DE SALETE-SC, NOS DIAS 03 E 04 DE JULHO DE 2010.
1	<u>2913</u>	11/08/2010	MARCOS AURELIO BUDANT		2.225,00	2.225,00	2.225,00	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO CONCEDIDO PARA CUST EIO DE ANUIDADE, INSCRICAO, E ALIMENTACAO DE 75 CO Mponentes DA FANFARRA MUNICIPAL, FAMUTREB, PARA O CONCURSO ESTADUAL DE BANDAS E FANFARRAS NOS DIAS 2 1 E 22 DE AGOSTO DE 2010, NA CIDADE DE IBIRAMA-SC.
1	<u>3298</u>	08/09/2010	MARCOS AURELIO BUDANT		80,00	80,00	80,00	PAGAMENTO DE DIARIA PARA VIAGEM CONFORME ROTEIRO E AUTORIZACAO PARA EMPENHO ANEXO. - QUANTIDADE: 1(uma) - DESTINO : CURITIBA/PR

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
								(15 /09) -DESCRIÇÃO : COMPRAR MATERIAIS PARA O FESTIVAL DE DANCA 2010.
1	<u>3346</u>	13/09/2010	MARCOS AURELIO BUDANT		360,00	360,00	360,00	PAGAMENTO DE DIARIA PARA VIAGEM CONFORME ROTEIRO E AUTORIZACAO PARA EMPENHO ANEXO. - QUANTID ADE: 3(TRES) - DESTINO : FLORIANOPOLIS/SC. - DESCRICA O : LEVAR DOCUMENTACAO PENDENTE DO CINE MAIS CULTURA, BEM COMO RECEBER ORIENTACOES FINAIS SOBRE A IMPLANTACAO DO PROJETO.
1	<u>4039</u>	27/10/2010	MARCOS AURELIO BUDANT		1.140,00	1.140,00	1.140,00	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO CONCEDIDO PARA CUST EIO DE PREMIACAO EM DINHEIRO DO FESTIVAL DA CANCAO , QUE ACONTECERA DIA 12/11/2010.
1	<u>4249</u>	16/11/2010	MARCOS AURELIO BUDANT		2.810,00	2.810,00	2.810,00	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO CONCEDIDO PARA CUST EIO DE TAXA INSCRICAO E ALIMENTACAO DE 70 COMPONENTES DA FANFARRA FAMUTREB, QUE PARTICIPARA EM CONCU RSO NACIONAL DE BANDAS E FANFARRAS NA CIDADE DE CA RAZINHO/RS, DIAS 27 E 28/11/2010.
1	<u>2058</u>	09/06/2010	MARIA ERONDINA IMIANOVSKI SAMPAIO		667,00	667,00	667,00	VAOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO NA PREPARACA O DE REFEICOES E LANCHES PARA OS PARTICIPANTES DO TREINAMENTO DE DIRECAO DEFENSIVA E CONDUTORES DE V EICULOS DE EMERGENCIA.
1	<u>2485</u>	08/07/2010	MARIA GORETI ROHRBACHER		1.000,00	1.000,00	1.000,00	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO CONCEDIDO PARA PAGA MENTO DE ALIMENTACAO E EVNTUAIS DESPESAS DOS 35 AT LETAS DA E.B. GUITA FEDERMANN E DA E.E.B. COLOMBO MACHADO SALLES, QUE PARTICIPARAM DOS JOGOS ESCOLAR ES DE SANTA CATARINA, NA CIDADE DE SEARA, REPRESENTANDO O MUNICIPIO DOS DIA 23 A 29 DE JULHO DE 2010.
1	<u>2677</u>	23/07/2010	MARIA GORETI ROHRBACHER		1.150,00	1.150,00	1.150,00	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO CONCEDIDO PARA CUST EIO DE DESPESAS COM ALIMENTACAO DAS ATLETAS DA EQU IPE DE FUTEBOL FEMININO DE TRES BARRAS QUE

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
								PARTICI PARA DA OLESC NO PERIODO DE 05 A 07 DE AGOSTO DE 2 010 NA CIDADE DE MAFRA/SC.
1	<u>3608</u>	29/09/2010	MARIA GORETI ROHRBACHER		500,00	500,00	500,00	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO CONCEDIDO PARA CUSTEIO DE ALIMENTACAO DE 20 ALUNOS COMPONENTES DA EQUIPE DO FESTIVAL DE DANCA DA ESCOLA BASICA GUITA FERDMANN, PARA PARTICIPAREM DE FASE REGIONAL DE CONCURSO DE DANCA NA CIDADE DE ITA.
1	<u>2284</u>	28/06/2010	PANIFICADORA DOCE MEL LTDA		332,00	332,00	332,00	VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE 200un COXINHA, 200un KIBE, 200un PASTEL, 10un BOLO, PARA COQUETEL DE PREMIACAO DAS ESCOLAS PARTICIPANTES DO EVENTO SEMA NA DO MEIO AMBIENTE.
1	<u>3360</u>	13/09/2010	RAINHA CONSTRUTORA LTDA		227,59	227,59	227,59	VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE 08un CORANTE PARA PINTURA, 01un GALAO DE TINTA ESMALTE SINTETICO 3,2lit ROXO, 01un GALAO TINTA SEMI BRILHO GALAO 3,6lit COR BRANCA, MATERIAL PARA USO NO FESTIVAL DE DANCA REALIZADO PELAS ESCOLAS.
1	<u>1392</u>	29/04/2010	RAUL BECKERT FILHO		1.495,00	1.495,00	1.495,00	VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE 115un REFEICOES PARA HOMENAGEM AO DIA DO TRABALHADOR.
1	<u>3271</u>	03/09/2010	RAUL BECKERT FILHO		1.895,00	1.895,00	1.895,00	VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE ALIMENTACAO PARA FUNCIONARIOS QUE TRABALHARAM NO DESFILE CIVICO DO DIA 07/09 E 05/09.
1	<u>4126</u>	03/11/2010	RIMON SELEME & CIA LTDA		90,00	90,00	90,00	VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE 01un PIJAMA, 01un MALA PARA VIAGEM, DESTINADA A PREMIACAO DE ALUNA VANESSA FRAGOSO, ALUNA DO MUNICIPIO CLASSIFICADA PARA REPRESENTAR O ESTADO DE SANTA CATARINA EM FORTALEZA/CE.
1	<u>149</u>	15/01/2010	ROSELI SCHUCK		1.500,00	1.500,00	1.500,00	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE SONORIZACAO NA FESTA DE ANIVERSARIO DO MUNICIPIO.
1	<u>3251</u>	03/09/2010	SILVANA HOPFNER		582,96	582,96	582,96	VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE 01 ALMOCO PARA 75 PESSOAS COMO PREMIACAO PARA A FANFARRA MUNICIPAL PELA CONQUISTA DO

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
								CAMPEONATO ESTADUAL DE 2010.
1	<u>3910</u>	22/10/2010	SILVANA HOPFNER		595,00	595,00	595,00	VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE 10pct ARROZ(5kg), 2 0kg PEITO DE FRANGO, 15kg CARNE PARA PICADINHO, 02 un VIDRO DE PEPINO EM CONSERVA, 04un EXTRATO DE TOMATE, 62pct DE BATATA PALHA, PARA PREPARACAO DE JANTAR NO DIA DO PROFESSOR.
1	<u>3730</u>	04/10/2010	SILVANA HOPFNER		900,00	900,00	900,00	VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O JANTAR EM COMEMORACAO AO DIA DO PROFESSOR , SENDO: 15pct ARROZ(5kg), 35kg PEITO DE FRANGO, 1 0pct BATATA PALHA, 05un MAIONESE, 03un PEPINO EM CONSERVA, 06lta CREME DE LEITE, 04lta EXTRATOP DE TOMATE E 30kg CARNE MOIDA.
19	<u>1616</u>	12/05/2010	SUPERMERCADO SUPERLAR LTDA		179,70	179,70	179,70	VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NAS ESCOLAS, SENDO: 30un AGUA MINERAL 20 lt.
1	<u>3453</u>	20/09/2010	TATIANE SOARES LOURENCO		774,00	774,00	774,00	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE ENSAIO PARA O FESTIVAL DE DANCA.
1	<u>72</u>	11/01/2010	TINTAS E FERRAGENS GUEBERT LTDA	<u>142009000057</u>	1.006,10	1.006,10	1.006,10	VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA MANUTENCAO DO MUSEU MUNICIPAL. SENDO: 02 un LUMINARIA TUBULAR 2 X 40 COMPLETA, 02un FECHADURA EXTERNA, 50mt FIO PARALELO 2 X 2,5mm, 50un TELHA DE BARRO TIPO FRANCESA DE PRIMEIRA, 02br CANO ESGOTO 100mm , 01un VASO SANITARIO BRANCO, 25mt MADEIRA DE PINHO 1" X 2" DE 1ª QUALIDADE, 15m2 TABUA DE PINHO 1 X 12 DE 1ª QUALIDADE, E, ETC.
19	<u>3806</u>	14/10/2010	TREVISANI E CIA LTDA		247,86	247,86	247,86	VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE 49un COPO ACRILICO, 58un ESCRITA FELICIDADE, 05pct BALOES (50un), 01un FIO NYLON, 01un VASO DE VIDRO, PARA USO EM HOMENAGENS DO DIA DO PROFESSOR.
1	<u>3160</u>	31/08/2010	UNIVALE-UNIAO PLANT.VALE DO CNHAS LTDA.		213,60	213,60	213,60	VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE 157mt CORDA BRANCA 12mm, 60mt CORDA BRANCA 04mm, PARA FAZER CORDAO DE SEGURANCA NO DESFILE CIVICO DE 7

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
								DE SETEMBRO.
1	<u>3662</u>	01/10/2010	VALERIA CALDAS		960,00	960,00	960,00	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO CONCEDIDO PARA CUSTEIO DE ALIMENTAÇÃO DE 19 ALUNOS DA ESCOLA JOAO PACHECO DE MIRANDA LIMA-CAIC, NA CIDADE DE ITA/SC EM ETAPA REGIONAL DO FESTIVAL DE DANÇA.
1	<u>2056</u>	09/06/2010	WOTHSON LUIZ FLECK		905,00	905,00	905,00	VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MONITOR NA FANFARRA MUNICIPAL E FANFARRA DE PERCUSSÃO DA ESCOLA JOAO PACHECO DE MIRANDA LIMA, REF A MAIO/2010.
1	<u>2844</u>	30/07/2010	WOTHSON LUIZ FLECK		905,00	905,00	905,00	VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR NA FANFARRA MUNICIPAL E FANFARRA DE PERCUSSÃO DA ESCOLA JOAO PACHECO DE MIRANDA LIMA-CAIC, REF. MES DE JULHO/2010.
1	<u>3253</u>	03/09/2010	WOTHSON LUIZ FLECK		905,00	905,00	905,00	VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR NA FANFARRA MUNICIPAL E FANFARRA DE PERCUSSÃO DA ESCOLA JOAO PACHECO DE MIRANDA LIMA-CAIC. RELATIVO A UM MES TRABALHADO EM AGOSTO/2010.
1	<u>3669</u>	01/10/2010	WOTHSON LUIZ FLECK		905,00	905,00	905,00	VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITOR NA FANFARRA MUNICIPAL E FANFARRA DE PERCUSSÃO DA ESCOLA BASICA JOAO PACHECO DE MIRANDA LIMA, RELATIVO AO MES DE SETEMBRO/2010.
1	<u>4011</u>	27/10/2010	WOTHSON LUIZ FLECK		905,00	905,00	905,00	VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITOR NA FANFARRA MUNICIPAL E FANFARRA DE PERCUSSÃO DA ESCOLA BASICA JOAO PACHECO DE MIRANDA LIMA. RELATIVO A OUTUBRO/2010.
1	<u>4731</u>	20/12/2010	WOTHSON LUIZ FLECK		905,00	905,00	905,00	VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITOR NA FANFARRA MUNICIPAL E FANFARRA JOAO PACHECO DE MIRANDA LIMA-CAIC, NO MES DE DEZEMBRO/2010.

**Total Vi. Pago (R\$):** 60.794,36 de 60.794,36  
**Total Vi. Liquidado (R\$):** 61.194,36 de 61.194,36  
**Total Vi. Empenho (R\$):** 61.994,36 de 61.994,36  
**Total de Registros:** 73 de 73

### APÊNDICE 3

Relação dos decretos emitidos para abertura de créditos suplementares, sem autorização em Lei específica, conforme restrição anotada no item 9.2, deste Relatório

Decreto	Data	Valor da Suplementação (R\$)	Valor Irregular (R\$)	Fls. Autos
3.613	11/02/2010	273.000,00	273.000,00	616/617
3.718	11/05/2010	320.000,00	320.000,00	618/619
3.720	14/05/2010	300.000,00	300.000,00	620/622
3.725	20/05/2010	133.000,00	133.000,00	623/625
<b>Total</b>		<b>1.026.000,00</b>	<b>1.026.000,00</b>	